



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 028

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 14 DE ABRIL DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Correspondência recebida do Presidente da Juventude Democrática Social de Ribeirão Preto-SP, de apoio à candidatura do Vice-Presidente Aureliano Chaves.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Discurso proferido pelo Presidente João Figueiredo perante o Parlamento espanhol. Observações sobre as comemorações do vigésimo quarto aniversário de criação do Comando Militar do Planalto, a serem realizadas em Brasília, no próximo dia 25 de abril.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna, na parte referente às comemorações do aniversário de criação do Comando Militar do Planalto.

SENADOR FÁBIO LUCENA, em explicação pessoal — Ratificando os conceitos emitidos sobre o assunto focalizado anteriormente por S. Exª, objeto do pronunciamento do Senador Benedito Ferreira.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Encaminhando à Mesa, requerimento dispondo sobre a criação de comissão parlamentar de inquérito, com a finalidade que especifica. Sugestão no sentido de que seja realizado, no âmbito da Comissão do Distrito Federal, ciclo de debates a respeito da industrialização ou não do Distrito Federal.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Entrevista concedida à Imprensa pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Transferência, para 19 horas, da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Pasarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devem integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LENOIR VARGAS — Posicionamento dos Secretários de Indústria e Comércio e de presidentes de federações de indústria dos Estados do Sul, relativamente à importação de carvão colombiano pelo País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Isenção do ICM no leite *in natura*.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Campanha popular de âmbito nacional pela redemocratização do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

— ATA DA 39ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação

— Do Sr. Roberto Campos, que se ausentará do País.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

2.2.2 — Requerimento

Nº 44/84, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 5/84, que altera a Resolução nº 138, de 1983. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/81, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento

dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóvel adquirido por componentes da Força Expedicionária Brasileira. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/84, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 44/84, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Mensagens recebidas em favor da aprovação da proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre as eleições diretas para Presidente da República.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

- Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 3-4-84.
- Do Sr. José Fragelli, proferido na sessão de 6-4-84.

4 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 27ª Sessão, realizada em 4-4-84.
- Ata da 1ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo sobre a Mensagem nº 4/84- CN.

5 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 10 a 15, de 1984

6 — ATAS DE COMISSÕES**7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 38ª Sessão, em 13 de abril de 1984****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Jaison Barreto — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECER****PARECER Nº 123, DE 1984.**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1980 — Complementar, que "eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, objetiva que as aposentadorias e pensões devidas aos beneficiários do Programa de Assistên-

cia ao Trabalhador Rural não sejam inferiores, respectivamente, a noventa e a sessenta por cento do salário mínimo-regional.

2. A legislação do FUNRURAL — Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 —, estabelece, no entanto, em seu artigo 4º, que o valor da aposentadoria por velhice será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

O mesmo valor vigora para as pensões, conforme o que estabelece o art. 6º da Lei Complementar nº 16/73.

Verifica-se, assim, que o Projeto vem onerar a economia da Previdência Social, em oposição à norma do parágrafo único do artigo 165 da Constituição, óbice que o Autor pretende contornar, mediante o envio das despesas dele decorrentes à conta dos recursos de que trata o

artigo 15 da antes mencionada Lei Complementar nº 11, de 1971.

Ora, tais recursos, que se formam das pequenas contribuições indicadas pelo já referido artigo 15, constituem o orçamento básico essencial ao funcionamento do sistema de benefícios e serviços compreendidos na Previdência Social, não havendo confundi-los com aquelas outras fontes de custeio que o dispositivo constitucional exige sejam indicadas sempre que se crie, estenda ou majore qualquer prestação previdenciária, já que no caso a indicação há ser de recursos específicos e não tirados do conjunto da receita da instituição.

3. Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Benedito Canellas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do Presidente do PDS jovem de Ribeirão Preto, recebi honrosa carta, datada de 4 do corrente, cuja leitura passo a proceder, a fim de que a mesma fique inserida nos Anais da Casa:

Ribeirão Preto, 4-4-84

Senador da República Federativa do Brasil

Dr. Luiz Cavalcante.

Prezado Senador,

A Juventude Democrática Social de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na pessoa de seu presidente Walter Macário Filho, vem jubilosamente externar o apreço e admiração que temos pela conduta nobre, honrada e elevada que pauta o caminhar de Vossa Excelência. Muito obrigado.

No idealismo inerente à juventude, sempre é gratificante ver que em nossa luta pela constituição de um estado de direito democrático, pela conquista de espaço a uma juventude-político-participativa da construção de uma nação livre e soberana, encontramos o brilhantismo e a manifesta sensibilidade de V. Exª, quando da análise dos fatos sociais.

Muito nos enaltece a referência a nossas palavras, publicadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**:

“pode o Dr. Aureliano não ter a maioria dos convencionais, mas tem a maioria do povo brasileiro.”

Temos a certeza que o Dr. Aureliano é imbatível em eleições diretas; e na expressão “pode não ter a maioria dos convencionais” está intrínseca a esperança da maioria do povo brasileiro, de que a tenha.

Esperamos que, assim como V. Exª, saibam os convencionais pôr de lado os interesses particulares em favor dos interesses da Nação brasileira.

Queremos deixar patente que as palavras de V. Exª ecoam até esta região, ficando em nós o exemplo e o ensinamento que à juventude cabe seguir.

E somente os químicos míopes e estrategistas falidos, de interesses obscuros, não constataam as evidências dos fatos; está claro, nunca foi tão fácil tratar de sucessão, nunca tivemos um candidato com tamanho apoio popular.

Porém, o temos agora, e não serão os aproveitadores oportunistas de um sistema eleitoral em aperfeiçoamento, defensores de causa própria, que nos desviarão dos objetivos maiores a que nos propusemos.

É preciso reviver os ideais da revolução de 64.

É preciso eleger Aureliano Chaves.

Lutaremos unidos, Senador, e venceremos, pois edificamos nossa obra sobre a rocha, esta rocha que é o idealismo, e não será a tempestade que nos esmorecerá, pois nosso compromisso é com o futuro, e aqueles que hoje “tombam na glória, caem nos braços da história”. — **Walter Macário Filho**, Presidente da Juventude Democrática Social-RP

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a meu ver, tem inteira razão o líder maior da ala jovem do PDS de Ribeirão Preto ao externar sua convicção de que Aureliano Chaves seria imbatível em eleição direta e também quando diz que o PDS nunca teve um candidato com tamanho apoio popular. Tal verdade leva a este paradoxo: enquanto Aureliano é apenas o preferido de pequena fração do quadro dirigente do seu Partido, também meu Partido, ele e o candidato preferido quase que pela Nação inteira!

Por isso, concluo dizendo: a vitória de Aureliano é como fogo de morro acima e água de morro abaixo: ninguém a detém!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, para que conste dos Anais do Senado, o discurso que o Senhor Presidente da República, General João Figueiredo, pronunciou perante o Parlamento espanhol no dia 11 recente:

“Saúdo, nesta Câmara Alta e na pessoa de seus ilustres representantes, o nobre e valoroso povo espanhol. Ao senhor presidente, agradeço, sensibilizado, as palavras acolhedoras que acaba de me dirigir e que bem traduzem a generosa hospitalidade da gente espanhola.

Chamou-os o povo espanhol, delegando-lhes o poder que dele emana. Por sua voz, senhores senadores, a sociedade faz ouvir suas aspirações e objetivos.

O espírito cívico da sociedade espanhola soube reunir, em torno dos ideais democráticos, a multiplicidade de matizes que a compõem.

Gradações diversas do espectro ideológico encontram-se aqui presentes, sintetizadas em prova inegável de amadurecimento político. Vossas senhorias são responsáveis, perante a História, pela expressão das altas aspirações nacionais e pela mobilização das forças do país na realização do bem-comum.

Brasileiros e espanhóis confiamos em que, nos momentos de crises e dificuldades, avulta a importância dos legislativos na procura, pelo caminho do diálogo e da negociação, do bem-estar e da felicidade de cada país.

A vossas senhorias, senhores senadores, formulo sinceros agradecimentos pela consideração com que ora distinguem, na minha pessoa, o povo e o governo do Brasil.”

Palavras, Sr. Presidente, do Presidente João Figueiredo perante o povo espanhol.

Srs. Senadores, chamo a atenção generosa do Senado Federal, em particular do Sr. Presidente do Senado, o eminente Senador Moacyr Dalla, dos eminentes Líderes do Partido Democrático Social e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro para esta informação da maior gravidade que se contém na edição de hoje, no jornal **O Estado de S. Paulo**. Somente esse jornal salvo te-

nha eu falhado, o que será natural, na pesquisa que fiz — publica esta informação da sucursal de Brasília:

EXÉRCITO DESFILARÁ NO DIA 25

Da sucursal de Brasília

O Comando Militar do Planalto e 1ª Região Militar preparam-se para comemorar, no dia 25, seu 24º aniversário de criação, coincidindo a data com o início da votação, no Congresso Nacional, da emenda que restabelece as eleições diretas para a Presidência da República, de autoria do Deputado Dante de Oliveira.

Ampla programação, como ocorre todos os anos, será cumprida no âmbito do CMP — Distrito Federal, Goiás e Triângulo Mineiro. Somente em Brasília poderão desfilar, no mínimo, quatro mil soldados pertencentes às várias unidades com sede no Distrito Federal — efetivo que normalmente tem sido empregado nos desfiles militares. Uma extensa instrução será expedida pelo comandante militar do Planalto, general-de-divisão Newton Cruz, para os comandantes das unidades. Está previsto o desfile militar no Setor Militar Urbano, a dois quilômetros do Congresso Nacional, leitura da ordem do dia do comandante do CMP e missa para os militares da guarnição.

Fontes militares procuraram ontem afastar qualquer vinculação entre a festa do CMP e a possível aplicação de medidas de emergência no Distrito Federal, caso haja ameaça de perturbação da ordem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a preocupação de me dirigir à Biblioteca do Senado Federal, e de ali demorar-me por algumas horas, manuseando os jornais do ano passado que circularam nos dias 25 e 26 de abril. Em nenhum desses jornais, Sr. Presidente, principalmente e particularmente no **Correio Braziliense** dos dias 25 e 26 de abril, e no **Jornal de Brasília**, do dia 26 — aliás, agradeço a atenção da Bancada do PDS e do ilustre Senador Itamar Franco — encontra-se qualquer referência ao aniversário do Comando Militar do Planalto. Não há. Passei mais de duas horas procurando nesses jornais e não encontrei a mais leve menção, a menor alusão à data de 25 de abril como sendo aquela da criação do Comando Militar do Planalto.

O **Correio Braziliense**, do dia 26 de abril, publica, na primeira página, uma fotografia em que aparecem os principais líderes do Partido Democrático Social, comandados pelo saudoso Senador Nilo Coelho, pelo Senador José Sarney e pelo Deputado Nelson Marchezan, ladeados em fotografia de seis colunas, pelo Ministro Rubem Ludwig e pelo Ministro Danilo Venturini, outras autoridades que não conheço, e também pelo Ministro Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores.

No dia 25 de abril do ano passado, os Ministros Danilo Venturini e Saraiva Guerreiro convocaram os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os Líderes do PDS das duas Casas do Congresso, para dar ciência à liderança política do Governo sobre dois fatos da maior importância que tinham lugar, naquela data, em nosso País. Primeiro, a crise provocada pelos aviões líbios nos aeroportos de Recife e de Manaus. Segundo, do regresso do Ministro Danilo Venturini de sua viagem ao Suriname, onde se desincumbira de atribuições que lhe haviam sido delegadas pelo Senhor Presidente da República e pelo Ministério das Relações Exteriores.

Nenhuma comemoração, o que seria natural, o que seria lógico, o que faria parte da natureza das coisas e das instituições, e que teria recebido os aplausos do Congresso Nacional, da população de Brasília e do próprio povo brasileiro. Nenhum desfile militar aconteceu em Brasília no dia 25 de abril do ano passado.

Agora, por mera coincidência, anuncia-se para o dia 25 de abril, data da votação da Emenda Dante de Oliveira, um desfile de quatro mil soldados do Exército brasileiro, a apenas dois quilômetros do prédio da sede da organização física do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, isto é uma provocação ao Congresso Nacional. Tenho certeza de que não é provocação do Presidente da República — certeza absoluta — porque as palavras do Presidente da República, que acabo de ler e que foram pronunciadas perante o Parlamento espanhol, e cuja inserção eu pedi de V. Exª a gentileza de mandar proceder nos Anais do Senado Federal, as palavras do Presidente da República são uma exaltação ao convívio das cidadanias. É o próprio Presidente quem afirma perante o Parlamento espanhol que a homenagem do Senado da Espanha ao General Figueiredo se traduzia como "uma homenagem do povo e do maior poder da Espanha, que é o Poder Legislativo, "do povo espanhol e do Legislativo espanhol ao povo brasileiro e ao Governo brasileiro."

Por conseguinte, Sr. Presidente, nós não podemos entender que esta provocação possa partir sem que o Presidente da República, que é o Comandante Supremo das Forças Armadas, deixe a sua sensibilidade manifestar-se afetada perante o povo brasileiro, porque não é isso que nós brasileiros queremos, quer sejamos da Oposição ou do Partido Democrático Social. Não queremos conflagração de espécie alguma, pelo contrário, queremos a aplicação total da Constituição Federal, o respeito integral à superlei em vigor no País, que o Presidente da República jurou respeitar, e que nós, no nosso ato de posse, juramos cumprir e defender. É o que todos nós queremos. Não queremos que oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal encostem as suas metralhadoras no peito de um Senador da República, como aconteceu anteontem no Distrito Federal. Não! Sr. Presidente, nós não queremos isso — e o Senador que teve a metralhadora encostada em seu peito está neste plenário. É preciso que esta denúncia seja feita à Nação, a fim de que o Presidente da República, que não está sabendo desses fatos, seja informado e conclame os seus subordinados à paz, porque esses atos de provocação não podem prosseguir. E o General Newton Cruz, não representa, em hipótese alguma, o Exército brasileiro.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO.) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quem representa o Exército é o Presidente da República, o Ministro do Exército, o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, os Ministros dos 4 Exércitos, os oficiais superiores na patente de General de Exército, no exercício de postos de comando. Esses sim, Sr. Presidente, representam o Exército brasileiro. E desses oficiais gerais, este Congresso e o povo brasileiro não têm ouvido ou recebido provocações. Não é possível, Sr. Presidente, que o General João Baptista Figueiredo, depois de todo esse esforço por nós outros reconhecido, de manter a ordem e de manter a disciplina nos escalões militares, venha consentir que um general de 3 estrelas, como Comandante Militar do Planalto, possa se investir da representatividade que não possui, da representatividade do Exército brasileiro, que faz parte da Nação dos brasileiros, e não pode ser confundido com o General Newton Cruz.

Ouçõ, com muita honra, o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Fábio Lucena, fico realmente preocupado em ver um homem com a sua lucidez, com seu discernimento, confundir, talvez pelo clima, pela emocionalidade do momento em que vivemos, confundir, turvar o seu raciocínio, a sua inteligência tão brilhante.

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria que V. Exª me ajudasse então a desturvar o raciocínio.

O Sr. Benedito Ferreira — Esta é a minha tentativa de contribuir com os propósitos de V. Exª, que sei são os melhores possíveis.

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou a sua disposição, Senador...

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, pelo que fui informado, esse desfile, em função do aniversário da Brigada Militar do Comando Militar do Planalto, ocorrerá no Setor Militar Urbano. Não vejo, Excelência, como possa ter sentido de provocação uma manifestação inteiramente doméstica, íntima, festiva e sobretudo interna, como essa que se propõe realizar para festejar o aniversário do Comando Militar do Planalto. Tenho receio de que V. Exª possa estar sendo vítima de uma leitura apressada do jornal, e entender que a distância, seja 2, 3 ou 4 quilômetros, é pouco significativa. Ao que me consta, antes de qualquer outro processo, de qualquer especulação, a informação que eu tenho — e V. Exª me ajudaria se confirmasse ou me desenganasse, se é que eu estou enganado — esse desfile ocorrerá no Setor Militar Urbano, ou seja, na área específica de manobra, de funcionamento do Comando Militar do Planalto. Eu pediria a V. Exª, salvo engano da minha parte, que realmente tirasse das suas preocupações esse aspecto de provocação, porque eu não vejo como os mantenedores da ordem, os guardiães da ordem, como preceitua a própria Carta Magna, tivessem o propósito, com esse tipo de comemoração, de provocação, como parece que V. Exª está entendendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Exª de fato traz luzes para a questão. O noticiário informa que o Comando Militar do Planalto e também festejará o seu aniversário em Goiás, que a área de jurisdição do Comando Militar do Planalto e Estado que V. Exª, muito honrosamente, representa no Senado Federal. Eu lhe perguntaria, nobre Senador Benedito Ferreira; se V. Exª já viu alguma vez em Goiás festejar-se o aniversário do Comando Militar do Planalto? V. Exª tem ciência disto?

O Sr. Benedito Ferreira — Não, devo confessar a V. Exª que nunca tive esta preocupação de acompanhar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Exatamente, ninguém teve.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente ninguém teve, talvez. Mas acho que V. Exª está sendo vítima, como disse, do momento. Realmente não vejo, honestamente, passado esta turbulência, que aí está e é louvável que V. Exª esteja preocupado porque o momento é de preocupação, sei que V. Exª não tem interesse, nem propósito de por mais lenha na fogueira. Mas, na realidade, serenados os anônimos, V. Exª vai verificar que não tem sentido esta conotação de provocação que está emprestando ao episódio.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Senador Fábio Lucena, estamos na fila.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Estou acompanhando o discurso de V. Exª com toda atenção, como não poderia deixá-lo de fazê-lo já que V. Exª é um atuante parlamentar de Oposição e que cumpre com denodo o seu dever de parlamentar opositorista. Até achei que ia bem

como discurso de Oposição o que V. Exª proferia até o ponto, e longe de mim do seu discurso, ...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª tem todo esse direito.

O Sr. Octávio Cardoso — ...até o ponto em que falou em provocação. Ora, nobre Senador, assim como seria absolutamente impróprio o Poder Executivo ou uma autoridade militar emitir juízo sobre algumas atitudes do Congresso Nacional, comemorando ou deixando de comemorar determinados eventos militares que eles devam comemorar. É possível que comemorem um primeiro aniversário de um determinado evento, só venham a comemorar o décimo, o décimo quinto ou o vigésimo e que nesse interregno não tenham comemorado nenhum outro, como nós também costumamos fazer aqui nesta Casa e na Câmara Federal, algumas comemorações que nem sempre são anuais. Então, acharia muito próprio que V. Exª estranhasse ou registrasse a coincidência.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não.

O Sr. Octávio Cardoso — Agora, acho que V. Exª está indo longe demais ao entender esse desfile, em área militar, como uma provocação ao Congresso Nacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria, apenas, que V. Exª fosse breve em seu aparte porque meu tempo é cronometrado.

O Sr. Octávio Cardoso — Já termino. A Mesa será tolerante com V. Exª Além do mais a notícia que V. Exª comenta, coincide com o mandato do Presidente Aureliano Chaves, que sabiamente está empenhado pelas eleições diretas e não permitiria, como Comandante Supremo das Forças Armadas, tamanho acinte à independência do Poder Legislativo. Certamente entre as virtudes que seus seguidores exaltam, estaria esta de preservar a sua autoridade de Presidente da República. Penso que V. Exª se precipita não que diz respeito à provocação. Quanto ao estranhar a coincidência, acho que até aí V. Exª vai indo bem.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me V. Exª um aparte?

O Sr. Benedito Ferreira — Permita-me V. Exª um aparte? Só quero esclarecer a V. Exª um ponto...

O SR. FÁBIO LUCENA — Darei apartes desde que aguardem dois minutos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui está a informação do PRODASEN, do Centro de Processamentos de Dados do Senado Federal. O Comando Militar do Planalto foi criado pelo Decreto nº 64.138, de 26 de fevereiro de 1969. Pois bem, a criação do comando, nobre Líder Humberto Lucena, nobre Líder Virgílio Távora, foi no dia vinte e seis de fevereiro e a comemoração vai ser no dia vinte e cinco de abril.

Pasme V. Exª Sr. Presidente, com esta informação. V. Exª, tenho certeza, em toda a sua vida pública, toda ela paumilhada de sacrifícios, galardoada de glória, mas também obstaculizada por provocações inúmeras, V. Exª e os Senadores da República, sem nenhuma exceção, jamais viram algo semelhante. Seria como se fôssemos comemorar a Independência do Brasil no dia vinte de dezembro ou no dia dez de janeiro, quando a Independência do Brasil é comemorada, Srs. Senadores, no dia 7 de setembro de cada ano. Isto não é provocação, então, o que é, meus senhores? Ensinem a este neófito, a este principiante, a este incipiente, com "c" evidentemente, a este acólito das coisas, que procura buscar a verdade, já que a verdade, Sr. Presidente, em regimes onde o capuz da invisibilidade toma conta dos olhos públicos, essa

verdade é muito difícil de ser lóbrigada em determinado lugar, notadamente quando as circunstâncias são muito tumultuadas, as situações muito adversas, como estas circunstâncias e situações compactuam à Nação brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Se V. Exª permite, tenho que ouvir agora, não apenas por motivo regimental, mas por obrigação ética, o eminente Senador Virgílio Távora, que me solicitou o aparte antes de V. Exª e depois, com muito prazer, ouvirei V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha. V. Exª dispõe de dois minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador Fábio Lucena, farei um aparte rapidíssimo. Uma coisa é o Comando ser organizado no dia "X" e outra coisa é ser instalado. Resolvida a sua primeira indagação. Segundo, esta semana mesmo houve dois desfiles correspondentes justamente à comemoração da Arma de Engenharia e do Serviço de Intendência no Setor Militar Urbano e não se fez nenhuma atoarada. Pelo simples fato da coincidência da data V. Exª levanta a sua estranheza, que acredito, com a explicação aqui dada, está perfeitamente resolvida. Provocação será se nós atribuímos, a quem está cumprindo apenas uma rotina militar, desígnos outros daqueles que realmente tem.

O SR. FÁBIO LUCENA — Embora V. Exª, que é militar, esteja afastado da caserna há algum tempo, V. Exª conhece, nobre Senador, muito mais mais que qualquer um de nós, as normas que regem as festividades militares.

No Amazonas, a independência do Brasil só foi comunicada, Sr. Presidente, a então Capitania no dia 9 de novembro de 1823, mais de um ano depois da Independência, e nem por isso no meu Estado nós comemoramos a Independência do Brasil do dia 9 de novembro de cada ano.

Agradeço a informação do eminente Senador Virgílio Távora que não devo atribuí-la ao espírito de corpo porque o corpo do espírito do eminente Senador, atualmente, é o Congresso Nacional, é o Senado da República. Este mesmo Senado que o General Lyra Tavares, quando aqui esteve, convocado nos termos da Constituição, definiu como a Casa do povo. Casa onde mora o povo e que aqui ele veio, sobretudo, para ver o povo.

Sr. Presidente, eu apelo ao Presidente da República, em nome da concórdia, da harmonia e da paz nacionais, tão indispensáveis para que nós brasileiros possamos consolidar, vez por todas, a integridade e a grandeza de nossa Pátria, eu apelo ao Senhor Presidente da República que ponha termo às provocações, a expressão vai no seu exato sentido vernacular, do General Newton Cruz. Porque, Sr. Presidente, não é possível que um só homem, sozinho, faça tanto mal a tantos brasileiros quanto o Sr. Newton Cruz vem fazendo a este País.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Fábio Lucena, V. Exª vai-me permitir o aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, é indispensável que o Presidente da República, desta vez, cumpra com o seu dever constitucional. A constituição é clara ao definir o Presidente da República como Comandante Supremo das Forças Armadas, que são organizadas com bases na hierarquia e nos limites da lei e da ordem.

Portanto, Sr. Presidente, é indispensável que o Presidente da República, General João Figueiredo, ponha termo a essas provocações, porque essas provocações a nada conduzem, só conduzem à discórdia. E nem o povo nem o Exército querem a discórdia em seu corpo. — Os

promotores da discórdia, e da desordem, da dissociação, do divórcio, da divisão, da sucessão entre civis e militares não têm mais vez neste País. E para que não tenham vez é necessário que sejam afastados de determinados órgãos de comando, onde apenas desservem a farda verde que a ele, ao General Cruz, não pertence, porque pertence ao Exército e à Pátria dos brasileiros. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, para uma comunicação.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Verifico, profundamente pesaroso, como muitas vezes os homens mais categorizados podem ser vítimas da pressa e da desinformação.

Eu tentei, Sr. Presidente, como de meu dever, em que pese S. Exª o Senador Fábio Lucena estar pressionado pelo regimento em consequência das advertências de V. Exª, poupar S. Exª o prolongar esta série de equívocos que culminou com uma profunda injustiça. Eu queria poupar S. Exª — porque o sei um homem de bem, um amante da verdade e visceralmente contra as injustiças.

Ora, S. Exª, no calor...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª que seja breve.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu tentarei, Sr. Presidente. Mas, eu gostaria de colocar bem a minha posição. V. Exª percebeu o meu esforço para apartear S. Exª, com o que eu pouparia o Senado Federal destas explicações que tento dar neste momento. Mas o assunto é muito grave, Sr. Presidente, daí que eu peço a V. Exª que me releve alguns minutos mais.

S. Exª diz que o General Newton Cruz, desserve a farda, desserve porque ele está cumprindo rigorosamente um ritual, em festejando a criação do Comando Militar do Planalto pelo Decreto nº 48.138, de 25 de abril de 1960. S. Exª foi vítima de uma informação precipitada do PRODASEM, equivocada. Agora, o que é mais grave, Sr. Presidente, neste coralário de equívocos...

O Sr. Fábio Lucena — Eu não sabia que V. Exª era um concorrente do computador. V. Exª deve ser uma peça da informática.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu, preocupado com as colocações que V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª deve ser um homem cibernético.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, não sou, Exa. Eu sou um modesto colega de V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Eu li informações do Senado Federal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senador Fábio Lucena, eu estou tentando esclarecer o problema e vejo que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Fábio Lucena, em explicação pessoal não cabe aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, veja V. Exª como a emoção vai tomando conta das coi-

sas. Eu dou a S. Exª os fatos objetivos, concretos, dou oportunidade a S. Exª confrontar a sua verdade com a minha, mas a impaciência é a angústia de S. Exª chegam ao ponto de agora infringir o Regimento. Mas eu compreendo a emocionalidade de S. Exª. É tão emotivo que já teve um problema estomacal e sabemos que é consequência de sua emotividade.

Mas, veja bem, Sr. Presidente, eu sei que intenção do Senador Fábio Lucena não era injustiçar um homem de bem como o General Newton Cruz. É um homem cumpridor de ordens, como todo bom cidadão, sobretudo um cidadão fardado, que é pago para cumprir e manter ordens. Logo, eu não vejo como esteja o General Newton Cruz festejando o Decreto nº 48.138, de 25 de abril de 1960. Agora, vem o mais grave, Sr. Presidente: a comemoração não é no dia 25, não; ela é no dia 22, agora, no domingo. Ela não é no dia 25, como noticiou o jornal que vitimou S. Exª das más informações, da desinformação diabolicamente orientada para provocar este tipo de debate aqui nesta Casa.

Isto sim, Sr. Presidente, é malícia, isso é desserviço ao País, ocupar o tempo do Senado, ocupar a inteligência do Senador Fábio Lucena para construir esse amontoadão de injustiças que S. Exª cometeu. Primeiro, porque a solenidade é no dia 22. Segundo, eu também estava ligeiramente mal-informado ela não será lá no Setor Militar Urbano, ela será aqui na Esplanada dos Ministérios, na sede do Comando e, mais importante ainda, com a presença de S. Exª o Governador do Distrito Federal. Porque vai aproveitar, comemorando antecipadamente para evitar possivelmente esse sentimento que poderia advir, de que seria uma provocação, será festejado no dia 22 para, também, homenagear o Mártir da Independência, o grande Tiradentes.

Vê-se, pois, Sr. Presidente, como realmente o clima e os dias em que nós estamos vivendo são propícios a esse tipo de iniquidade. Estão aí os dados, estão aí as informações, que eu submeto ao Senado e à inteligência do Senador Fábio Lucena, e eu espero que S. Exª, com a mesma dignidade com que fez essas injustiças ao nobre General Newton Cruz, S. Exª faça agora os reparos.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, com base no art. 16 do Regimento, por ter sido citado, nominalmente peço a V. Exª que me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para explicação pessoal: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Agradeço a orientação do Senador Henrique Santillo, que me deu as luzes necessárias para que eu pudesse ocupar de novo esta tribuna, tão indispensável para a defesa do Senado Federal e, principalmente, do povo brasileiro.

A informação por mim transmitida está contida em **O Estado de S. Paulo**, Jornal da maior responsabilidade e de credibilidade secular. Aqui está a informação, em **O Estado de S. Paulo**, dando o dia 25 de abril como data da criação do Comando Militar do Planalto.

Sr. Presidente, aqui está a informação do PRODASEM, Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal: "Origem: Poder Executivo. Decreto: 64.138. Data: 26 de fevereiro de 1969. Texto: Cria o Comando Militar do Planalto.

Eu gostaria que V. Exª mandasse confrontar a informação do Computador do Senado Federal — serviço sério, tão sério que é da alçada de supervisão do Presidente do Senado Federal, um dos substitutos do Presi-

dente da República — aliás requeiro V. Ex^a, nobre Senador Lomanto Júnior, que mande confrontar a informação do PRODASEN, por meu intermédio transmitindo ao Senado, com o papel ou com o documento, cuja natureza não conheço, lido pelo eminente Senador pelo Estado de Goiás.

Então, não há informação apressada, não há emotividade. Aqui estão os jornais do ano passado, por mim exibidos daquela tribuna, todos com os timbre da Biblioteca do Senado Federal, para provar que eu estive na Biblioteca do Senado, e não em bibliotecas particulares, o que equivaleria, ou nem mesmo nos arquivos dos jornais, porque eu fiz questão de dar caráter oficial — timbrado, Sr. Presidente — aos atos que pratiquei, conscientemente, faz poucos minutos, daquela tribuna. Na Biblioteca do Senado há o termo de responsabilidade da retirada dos jornais, por mim assinados.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que mande retirar também esse documento, para confrontar com esses elementos que eu exibo em plenário, a fim de que se constate, se positivo que não houve emotividade, que não houve truncamento na informação, que não houve precipitação no transmitir da informação, que não houve nenhuma forma de distorcer os fatos, que estão conforme eles foram veiculados pela imprensa e positivados por informações oficiais do Senado Federal. Isto é, não houve a menor das intenções delinquentes que se quer atribuir de modo sutil, e injustificável, porque se tratam de fatos, se tratam de gravames e se trata, sobretudo, Sr. Presidente, da defesa das lisuras dos atos dos mais altos escalões federais no setor militar.

Então, Sr. Presidente, que fique muito claro. A informação foi trazida ao Senado, depois de ter percorrido um longo caminho para a formação de um ajuizamento sobre os fatos, assim como o juiz que analisa os autos, os apanha os elementos da prova, que se dividem pelo contraditório processual, a fim de retirar do bojo do processo o convencimento que vai habilitá-lo a lavrar uma sentença em consonância com as normas do Direito, sem as quais não é possível promover a justiça.

Logo, Sr. Presidente, que fique bem claro, não há emotividade. Falou-se até de crise estomacal, alusão a uma úlcera que me castigava fazia tempos, e da qual fui operar no Hospital de Base do Distrito Federal. E daí, Sr. Presidente? O eminente Senador Virgílio Távora também sofreu, no mesmo tempo em que eu me achava hospitalizado, intervenção cirúrgica em hospital no Distrito Federal.

Onde esses fatos interferiram na cristalinidade do raciocínio, e do pensamento do homem que tem procuração do seu Estado para representá-lo nesta Casa, num momento grave, Sr. Presidente, em que só fatos verdadeiros, absolutamente verdadeiros, conduzidos pela lógica do pensamento e do raciocínio, pela intencionalidade de bem cometer as ações, somente esses atos devem prevalecer nos debates aqui no plenário do Senado Federal.

Assim sendo, Sr. Presidente, fica a denúncia: é provocação. Telegrafei ao Presidente nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, a fim de que oriente os membros do Partido a não aceitarem tal tipo de provocação. E, ao mesmo tempo, peço que V. Ex^a, Sr. Senador Lomanto Júnior eventualmente na Presidência do Senado Federal, do qual é o seu Vice-Presidente legítimo, peço a V. Ex^a — que inspira respeito e impõe respeito, porque respeito não se pede, respeito se inspira, respeito se impõe — que, com o galardão prateado dos seus cabelos, de onde transluz, para o Senado, a longa experiência de vida que anima V. Ex^a, que mande cotejar as informações que eu, Senador pelo Amazonas, trago ao Senado, informações procedentes, primeiro, de um jornal da maior seriedade que é *O Estado de S. Paulo*, depois comparados com documentos oficiais do Senado, que V. Ex^a mande cotejar essas informações com as daqui do outro

lado oferecidas pelo eminente Senador Benedito Ferreira, cujo afã, cujo fim, cujo objetivo, tenho certeza, é o de ajudar na elucidação dos fatos, com boa intenção. Só, Sr. Presidente, que de boas intenções anda cheio o inferno...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não poderia deixar de repercutir neste plenário um fato da maior importância no panorama político nacional da atualidade. Refiro-me à entrevista coletiva que o Presidente da República em exercício, Sr. Aureliano Chaves, concedeu hoje à imprensa no Palácio do Planalto, na qual, entre outras, S. Ex^a fez as seguintes afirmações peremptórias: "sou pelas eleições diretas imediatamente", "se fosse deputado votaria na Emenda Dante de Oliveira", "não preciso de porta-vozes para falar em meu nome, comunico-me diretamente com a imprensa", "graças a Deus, nunca precisei desmentir as minhas afirmações".

Ao congratular-me com o Presidente Aureliano Chaves por suas categoricas declarações que bem se coadunam com o seu temperamento e, mais do que isso, com a sua formação de homem público que me acostumei a admirar na outra Casa do Congresso Nacional, quando fui seu colega e, ali, sempre o encontrei na linha de frente na defesa dos princípios democráticos e de um nacionalismo puro, a ponto de S. Ex^a ter sido ameaçado de cassação, após 1968, pelo sistema dominante de poder, por haver votado na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, contra a licença para processar o então Deputado Márcio Moreira Alves, desejo salientar que, justamente pela sua atual postura, indo ao encontro dos anseios nacionais, é que S. Ex^a tem conseguido, conforme comprovam as pesquisas de opinião pública, um grande respaldo popular. S. Ex^a não deu apenas o seu apoio às eleições diretas, já para Presidente da República; mas discordou também da política econômica do Governo; denunciou os prejuízos imensos causados ao Brasil, pelos acordos firmados pelo Governo com o Fundo Monetário Internacional e com os bancos estrangeiros, chegando mesmo a levar esses assuntos à pauta de entendimentos do mais alto nível na sua recente visita aos Estados Unidos da América, quando foi recebido não só pelo Vice-Presidente Bush, mas também pelo próprio Presidente Reagan.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição, temos o dever de exaltar, com toda isenção, esse posicionamento do Presidente em exercício, Aureliano Chaves e, de dizer que ele vem ajudar bastante o coroaamento desta campanha de imobilização popular, que não apenas nós, da Oposição, estamos realizando, pois como tenho repetido, 99,9% da sociedade brasileira é a favor da realização de eleições diretas para Presidente, na sucessão do atual Chefe da Nação.

Ainda no último dia 10, assistíamos no Rio de Janeiro a uma verdadeira consagração popular; mais de 1 milhão de pessoas nas ruas, na cidade do Rio de Janeiro, que é ainda para mim a Capital cultural do Brasil e por onde passa, como disse no meu pronunciamento ali, o meridiano político nacional — uma demonstração inequívoca

de que esta bandeira não pertence a todo o povo brasileiro por achar que só através deste caminho é que conseguiremos sair da imensa crise institucional, econômica, social e cultural em que mergulhamos desde 1964.

Por que isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Porque a Nação sabe que só através do voto popular nós teremos condições de conseguir a rotatividade do poder na Presidência da República.

Não foi por outra razão que também ontem, em Goiânia mais de quinhentas mil pessoas também se encontravam, na praça pública para levar os seus aplausos a esta campanha que, a cada dia que passa, vai se tornando vitoriosa, apesar de todos os óbices que são levantados no seu caminho.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Meu nobre Líder Humberto Lucena - as posições do Sr. Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, realmente merecem um registro especial nesta Casa. Soube compreender a vontade política nacional, a manifestação, diria da quase unanimidade do povo brasileiro, está sabendo compreender, como homem público experiente, que a verdade política é a verdade do povo e que a alternativa que o povo brasileiro está construindo com essa maravilhosa mobilização, é a da eleição direta para a Presidência da República, imediatamente. Ontem, tivemos em Goiânia mais de meio milhão de pessoas ocupando suas praças e suas avenidas centrais; há três dias, tivemos mais de um milhão de pessoas, na Candelária, no Rio de Janeiro. Certamente hoje teremos centenas de milhares de pessoas ocupando as praças e as avenidas centrais da cidade de Porto alegre que serão, estou certo, pequenas para abrigar a multidão de gaúchos unidos ao restante do Brasil, da Nação brasileira, para a conquista do caminho democrático, da verdade democrática das urnas, pelas eleições diretas. Gostaria, no entanto, eminente Líder de, reportando ao discurso pronunciado agora há pouco, da tribuna do Senado, por nosso companheiro, Senador Fábio Lucena, dizer que também me preocupam muito os sinais, a meu ver, evidentes de provocações ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira como um todo, no momento. A sociedade unanimemente, diria eu, está promovendo essa maravilhosa campanha, impar na sua história, marcante mesmo da nossa identidade nacional, porque realizando-se nos grandes e pequenos centros; realizando-se nas grandes metrópoles brasileiras, mas também lá no sertão nordestino; lá nas matas da Amazônia e lá nos confins dos cerrados goianos. Portanto, marcando uma verdadeira identidade nacional, a sociedade está fazendo da forma a mais ordeira e pacífica possível. Não houve, até agora, até o momento, nenhum incidente de monta para que pudéssemos dizer o contrário. O Congresso Nacional também discute, aqui é na Câmara dos Deputados, a gravidade da situação brasileira e a alternativa que o povo busca, da forma mais tranqüila, pacífica e ordeira possível. No entanto, as provocações existem e partidas de grupos de extremistas da direita, altamente minoritários, mas ainda com algum poder de fogo neste País. As provocações existem e constatamos não apenas quando tentam cercar o edifício do Congresso Nacional, com tropas, mas, nas notícias propositalmente tendenciosas veiculadas por todo o País, não poucas vezes comprometendo, de propósito até mesmo o Presidente desta Casa, consequentemente Presidente do Congresso Nacional, o senador Moacyr Dalla. Nessas notícias tentam também comprometer Deputados, Senadores, promovendo-se a intriga, disseminando notícias

falsas, boateiras, propagando, por exemplo, propositalmente, a iminência da decretação do Estado de emergência ou de medidas de emergência, aqui e ali, tudo de forma engendrada e propositada tudo partindo sempre das mesmas fontes, das mesmas origens, sempre com o mesmo propósito e objetivo: tumultuar a vida nacional, tentar o estabelecimento do pânico, intranquilizar a sociedade brasileira e o Congresso Nacional, que procura representá-la, bem ou mal. Na verdade, esses grupos minoritários existem e precisam ser denunciados à Nação, porque é através dessas denúncias que tentaremos coibi-los ou que tentaremos coibir a sua nefasta ação sobre o Congresso e sobre a sociedade brasileira. Ninguém aqui — estou certo — está se alimentando de preconceitos, nem de passionismos a não ser o indispensável à atividade política, porque ela sempre traz a marca do emocionalismo e — é natural, porque os seus assuntos são sempre muito complexos — irá atingir a vida humana de forma mais direta possível. Mas sempre estaremos — disto estou certo — Senadores e Deputados, suprapartidariamente, dispostos a não aceitar essas baratas baixas e provocações. Como membro da Mesa do Senado e, portanto, do Congresso Nacional, indicado para dela participar pela Bancada Alti da do meu Partido, através deste aparte, nobre Líder, quero, também, juntar-me ao Senador Fábio Lucena como aos demais Parlamentares que têm feito o mesmo, nesta denúncia que, a meu ver, é a forma de coibir os grupos minoritários radicais da extrema direita que não desejam ver este País democratizado. Na verdade, eles têm inúmeros privilégios a defender. Eles têm, sobretudo em número muito raro — muita coisa a esconder e a ocultar, mas que fiquem certos de uma coisa: a sociedade brasileira está muito mais preocupada com o seu futuro do que em resolver o seu passado. Ela não abrirá armários para de lá desalojar esqueletos, defuntos, quaisquer que sejam. Estou absolutamente, certo de que a sociedade quer mesmo — neste presente em que começa historicamente a conquistar a autoconfiança — vencer da forma mais maravilhosa possível, para construir o seu futuro. Apenas, é claro, os erros do passado continuarão na sua memória histórica, mas, sobretudo, para que eles não se repitam no futuro, sobretudo como aprendizado histórico. Jamais o passado será resolvido, estou certo disso. Não anima a sociedade o espírito de vingança, de revanchismo; só meia dúzia de tresloucados é que imaginam e temem isso e tentam provocar e tumultuar. Não aceitaremos provocações, é claro. Estaremos, dia 25 próximo, votando e, acredito, aprovando a emenda que estabelece eleições diretas para a Presidência da República, por 2/3 ou mais da Câmara dos Deputados e por 2/3 ou mais, espero, do Senado Federal. Desculpe-me V. Ex^a pelo alongado aparte. Não tive condições de usar da palavra hoje. Precisava também desse desabafo político. Estamos dando, nós, povo brasileiro, e não a Oposição, uma demonstração de amadurecimento político: Mais de um milhão de pessoas no Rio de Janeiro sem nenhum incidente, participaram daquele comício, mais de meio milhão de pessoas em Goiânia também sem o mínimo incidente; em Porto Alegre, hoje, da mesma forma, e em todas as capitais do País da mesma forma, nesta maravilhosa busca da identidade nacional construída nas praças e nas ruas. Graças a Deus, o povo brasileiro acordou de forma ordeira, pacífica, sem se contaminar pelos radicalismos ideológicos, mais sábio do que as suas elites. O povo constrói, sem esse radicalismo, na esteira de seus caminhos, este País, esta potência, este Brasil grande, aí sim, grande, esta Pátria amada, aí sim, amada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex^a vem ao encontro deste e de outros pronunciamentos que já fiz, neste plenário, a respeito da atual situação nacional. V. Ex^a está coberto de razão quando se refere a

essas provocações que temos aqui denunciado, quase que diariamente, e que visam a criar um clima de crise artificial em Brasília, às vésperas da apreciação, pelo Congresso, da Emenda Dante de Oliveira...

O Sr. Fábio Lucena — (PMDB — AM.) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... como sói acontecer toda vez que há em tramitação, no Poder Legislativo, um projeto de natureza polêmica, cuja aprovação possa desagradar o Poder Executivo.

Há poucos dias trouxe a minha palavra de condenação veemente diante da prisão arbitrária de 14 a 15 cidadãos brasileiros que vinham caminhando de São Paulo, em direção à Capital Federal, para participar de todos os eventos relacionados com a apreciação da emenda das eleições diretas. V. Ex^a se refere muito bem, e o Senador Fábio Lucena tem pontificado, na tribuna, nesse sentido, a respeito das notícias quase diárias ameaçando-nos de novas medidas de emergência, se forem necessárias.

A propósito, nobre Senador Henrique Santillo, lembro-me que, também, hoje, na sua entrevista, o Presidente em exercício, Aureliano Chaves, condenou frontalmente qualquer tipo de pressão sobre o Congresso Nacional, inclusive a decretação de medidas de emergência, chegando a afirmar que seriam inteiramente dispensáveis, pois à situação era de tranquilidade. Por conseguinte, V. Ex^a fala por todos nós neste instante, e a sua palavra diz bem do nosso estado de espírito. Nós, da Oposição, estamos vigilantes dentro e fora do Congresso, para continuar denunciando qualquer ameaça ao livre funcionamento do Congresso Nacional.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, não poderia deixar de inserir, com sua permissão, em seu oportuno pronunciamento, dois fatos da maior importância: um relacionado com o Dr. Aureliano Chaves e outro com o eminente Senador Lomanto Júnior, ambos publicados no *Corrio Braziliense*, na edição de 26 de abril, do ano passado; "Aureliano põe política em dia com Figueiredo." Para V. Ex^a ver, nobre Líder, como é a vida; vivendo e aprendendo.

Aureliano:

— Passamos em revista o quadro econômico, político e social do país — afirmou o Vice-Presidente Aureliano Chaves, ontem depois de sua primeira audiência com o Presidente João Figueiredo, desde que se ausentou de Brasília, há quatro meses, por razões de saúde. Como responsável pela coordenação do processo sucessório, o Presidente Figueiredo irá exercê-la em sua plenitude, "como não poderia deixar de ser", e com o apoio da Nação de um modo geral. E "isso convém à Nação", observou ainda Aureliano Chaves.

A vida republicana brasileira sempre foi assinalada pela coordenação natural do Presidente da República nos processos sucessórios, lembrou o Vice-Presidente. "Desde a República Velha e depois do Estado Novo sempre foi assim. Alguém questionou o Presidente Dutra ou o Presidente Juscelino nas convenções do PDS?"

Indagava o Dr. Aureliano Chaves, para obter resposta da História, menos de um ano depois, quando o Vice-Presidente foi escoreado da mesa das decisões, e hoje, arrependido, digo eu, porque homem de fibra, homem investido de todos os dotes, que se impõe ao exercício do relevante cargo de Vice-Presidente da República, jamais, lamentavelmente, e o digo com muita dó, jamais, quando pontificante incontestável do poder, disse os conceitos que hoje expende, todos eles copiados de preminentes

figuras do PMDB, como Ulysses Guimarães, como o saudoso Teotônio Vilela, como V. Ex^a, como Itamar Franco, Henrique Santillo, Hélio Gueiros e tantos outros que pontificam aqui no Senado Federal. Mas o Dr. Aureliano Chaves evoluiu, nobre Senador Humberto Lucena, e isso conforta muito a Nação, desde que ele aceite o convite de participar, no dia 16, da passeata em favor das eleições diretas, que se vai realizar em São Paulo. E o fato relacionado com o eminente Senador Lomanto Júnior — para V. Ex^a ver, Sr. Presidente, como a História nos fornece lições da maior sapiência, e como a Imprensa é o grande veículo da história contemporânea, porque através dos jornais, do rádio, da televisão que se faz, que se escreve, que se vê e que se ouve a história contemporânea no cotidiano. Délio diz a Lomanto preferir candidato civil à sucessão.

Há algum tempo, o Senador Lomanto Júnior (PDS/BA) cultiva o hábito de almoçar aos sábados com o Ministro da Aeronáutica Délio Jardim de Mattos, seu velho amigo, desde a época do Governo Castello Branco. No cardápio, além de um suculento churrasco, os principais assuntos políticos do momento, fazem o "prato do dia". Segue-se a notícia e vêm fatos que eu considero da maior importância: Bem humorado e atencioso com a imprensa, Lomanto Júnior comentou ontem alguns dos assuntos discutidos no último encontro com o Ministro. Segundo ele, apesar de não ter opinião formada em favor deste ou daquele candidato, Délio está convencido de que o próximo Presidente da República deve ser um civil. Indagado sobre se votaria no candidato do governo caso seu arquiinimigo político, Antônio Carlos Magalhães fosse indicado para a vice-presidência, Lomanto respondeu que, se o ex-governador da Bahia estivesse na mesma chapa de Deus, "eu fecharia com Satanás". Nobre Senador, essa alusão ao eminente Senador Lomanto Júnior é apenas para demonstrar a coerência extraordinária do Senador Lomanto Júnior, que sempre ocupou postos públicos através do voto popular, e não será desta vez que o Senador Lomanto Júnior irá fugir a sua tradição e a sua própria história, deixando de votar na emenda que restabelece a eleição direta para Presidente da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quanto ao Presidente em exercício, o Sr. Aureliano Chaves, V. Ex^a terminou afirmando que ele evoluiu, e por isso é que eu estou na tribuna, para saudar com euforia esse progresso de S. Ex^a que nesse momento vem ao encontro das nossas idéias, dos princípios que sempre defendemos como norteadores da vida política institucional do País.

Aliás, não foi somente ele que deu passos adiante. Nós hoje conhecemos, dentro do próprio PDS, um grupo que vai crescendo, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado que é o chamado grupo "pró-diretas", que já conta na outra Casa do Congresso com mais de 70 Deputados, número suficiente para assegurar ali os 2/3 para aprovação da Emenda Dante de Oliveira. E aí é onde eu gostaria de voltar a lembrar a imensa responsabilidade que vai caber ao Senado. Se por acaso viermos a ter essa grande vitória na Câmara dos Deputados, como tudo indica, com esse grande apoio dentro do PDS à Emenda Dante de Oliveira, tudo dependerá desta Casa. Aí, Senadores como V. Ex^a, Sr. Presidente Lomanto Júnior, que como lembrou o Senador Fábio Lucena, sempre defenderam as eleições diretas — e lembro-me até de que V. Ex^a foi o relator e deu parecer favorável a uma emenda pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República — não poderão agredir o seu passado e, certamente, darão também a sua contribuição para que o Congresso possa corresponder a esse grande anseio popular.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Nobre Líder, eu serei breve porque o tempo de V. Ex^a já está no limite. Eu não poderia deixar de fazer este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a. Entendo que não há provocação por parte do PDS nas suas atitudes: nós somos profundamente tolerantes, principalmente no que se refere ao direito que tem as Oposições de desencadear a campanha pelas diretas. É um direito legítimo das Oposições tentarem a rotatividade do poder, tentarem arrebatar do PDS o poder que hoje ele tem. O fato da evolução do Vice-Presidente Aureliano Chaves já estar levando para os comícios das diretas, é uma coisa que nós respeitamos. É um corresponsário que nós muito admiramos, e aprendemos a admirá-lo ao longo de sua carreira, que tem o direito de mudar a sua estratégia. Não acredito que isso vá contribuir muito para a eleições diretas; ele não teve condição de conseguir se firmar na disputa a que se propôs desde o início nas eleições indiretas, e agora muda com muita naturalidade a sua estratégia, para ver se consegue nas eleições diretas. Mas, nobre Senador Humberto Lucena, não há nenhuma provocação por parte do PDS. Temos nos comportado com todo o espírito democrático, estamos recebendo tudo com muito *fair-play*, atentos apenas para que a ordem seja mantida. Ao contrário do que V. Ex^as acusam, nós estamos fazendo patrulhamento ideológico, nós não estamos ameaçando marchas sobre o Congresso Nacional de Prefeitos, de Vereadores e de chefes políticos, nós não estamos nem preocupados com a encenação no dia da votação da emenda, com toda a transmissão em rede nacional de televisão, como se fosse um jogo de futebol.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É um direito da imprensa, nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Achemos tudo isso uma provocação e não estamos reclamando nada da atitude de V. Ex^as. Até as datas comemorativas de festas de entidades militares são tidas como provocações ao dia da votação. Então, nobre líder Humberto Lucena, acho que o PDS está se comportando com muita tranquilidade, com muita calma, sem tentar provocar, sem formar patrulhamentos ideológicos. Acho que a nossa atitude é bastante serena. Nós temos consciência de nossa posição e não nos sentimos de maneira nenhuma, nem ameaçados, nem obrigados a seguir uma bandeira que é das oposições e votarmos, porque se não votarmos, não teremos eleitores. Essas coisas não nos atingem. Nós todos somos velhos políticos caleados e sabemos o valor que essas coisas têm.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a se engana. Ninguém acusou o PDS de estar nos fazendo provocações. Em absoluto. O que foi colocado neste plenário pelo Senador Henrique Santillo, pelo Senador Fábio Lucena por mim e por outros Senadores da Oposição, foi clima psicológico que estaria sendo criado pelo sistema dominante de Poder, no qual se insere o governo que V. Ex^a apóia, para gerar em Brasília, uma crise artificial. Já há poucos dias, a pretexto de uma blitz para apreensão de carros roubados, chegou-se até a empiquear as rodovias de acesso ao Distrito Federal e vários incidentes ocorreram, inclusive, segundo o Senador Fábio Lucena, envolvendo até parlamentares brasileiros. Portanto, V. Ex^a há de convir comigo que o seu aparte não tem a menor procedência, até porque o nosso intuito é o de trazer o PDS para apoiar esta emenda. Estava justamente dizendo, quando V. Ex^a me interrompeu, que no partido de V. Ex^a, tanto na Câmara dos Deputados, como no Se-

nado Federal, está crescendo o apoio à Emenda Dantes de Oliveira. O que nós esperamos é que V. Ex^as, tenham a necessária sensibilidade política, para votar naquela data a favor dessa grande aspiração nacional. V. Ex^as não haverão de decepcionar o povo brasileiro.

O Sr. Jorge Kalume — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — Sempre ouvi dizer que em todos os movimentos existe uma versão que diz: "A minha versão, a tua versão é a verdadeira." Conversava outro dia com um companheiro, também pró-diretas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como V. Ex^a!

O Sr. Jorge Kalume — Não. Sou a favor das indiretas, Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não creio.

O Sr. Jorge Kalume — Faço questão de deixar isto aqui bem claro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma pena.

O Sr. Jorge Kalume — No momento, sou contra as eleições diretas para Presidente da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — No seu íntimo, não.

O Sr. Jorge Kalume — Então, dizia o companheiro que em todo o Brasil, apesar da mobilização feita pelos Governadores e outros políticos interessados nas eleições diretas, não se conseguiu reunir nas praças públicas brasileiras seis milhões de brasileiros, quando a nossa população está calculada em mais de cento e vinte milhões. O que vale dizer: 5% apenas, até agora, foram assistir os comícios, não sei se só pelos comícios, se apenas pela parte política ou se atraídos pela festa, pelos cantores, pelos musicistas que lá compareceram. Agora mesmo, a respeito da Guanabara, por exemplo, que se propagou que um milhão de pessoas compareceram, leio **O Globo** a opinião de um pró-diretas, o engenheiro Mac Dowell. Ele disse: eu sou pró-diretas. Porém, diz no final:

— Sou a favor de eleições diretas. O que fiz foi apenas um estudo técnico e considero este número (369 mil) fantástico. Mas, como profissional, reafirmo que, tecnicamente, seria impossível haver um milhão de pessoas no comício — disse Mac Dowell. Isto dito por um técnico, um engenheiro chamado Mac Dowell. Está aqui **O Globo** do dia 11. Então, não é a maioria do povo brasileiro que quer as diretas, mas acredito, com todo respeito que tenho a V. Ex^a, a minoria atuante. Era isso que queria depor para V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Humberto Lucena, de há muito o seu tempo esgotou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu já concluí, Sr. Presidente. Lamento que V. Ex^a esteja tão distante da realidade e, por isso mesmo do próprio povo, nobre Senador Jorge Kalume. Sei que a sua convicção é outra. V. Ex^a é a favor das indiretas, talvez por uma mera conveniência política...

O Sr. Jorge Kalume — Disputei eleições diretas, mas para Presidente da República sou a favor das indiretas, de acordo com o preceito constitucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Por mera conveniência política, repito.

O Sr. Jorge Kalume — Isso é V. Ex^a quem diz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

Mas, já que V. Ex^a falou nos comícios pró-diretas e os achou tão reduzidos, perguntaria a V. Ex^a: quantos comícios V. Ex^as realizaram pelas indiretas?

O Sr. Jorge Kalume — Não é necessário, porque a maioria do povo está a favor das eleições indiretas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isto é uma pilhéria, nobre Senador, e de mau gosto. Toda a Nação está mobilizada lembraria a V. Ex^a neste momento a pesquisa de opinião pública que foi feita e que terminou dando 97% do povo a favor das eleições diretas, ainda no meio da campanha.

O Sr. Fábio Lucena — Não acredito que o nobre Senador Jorge Kalume tenha esquecido as letras do Hino do Acre. Amanhã vou trazê-las para S. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a não há de querer que toda a população de todas as cidades compareça aos comícios. A presença de um percentual bem expressivo da população de cada capital e de cada cidade nos comícios expressa o apoio incontestável da quase unanimidade da sociedade brasileira.

O Sr. Jorge Kalume — Excluem-se os cantores.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Garanto a V. Ex^a que se os parlamentares do PDS fizerem uma pesquisa dentro da casa, dentro da sua própria família, encontrarão maioria a favor das eleições diretas. Isso é inegável nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — Os jovens todos de minha casa estão solidários comigo, a favor das indiretas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma exceção o caso de V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Humberto Lucena, não sei como o Senador Jorge Kalume, primeiramente, logo no início do seu aparte, declarou que apenas seis milhões de pessoas estiveram presentes até agora no comício do PMDB, e, logo em seguida, disse que um cidadão, para mostrar que é muito isento, a favor das diretas, só falou em trezentos e setenta e cinco mil. Quer dizer, ele na hora arranjou alguém que lhe disse que eram seis milhões de brasileiros.

O Sr. Jorge Kalume — É o depoimento que de um técnico, que se encontra estampado em **O Globo** do dia 11 do corrente.

O Sr. Hélio Gueiros — ...e, depois, fala em trezentos e setenta e cinco mil. Vai ver que no fim tivemos só dez ou vinte mil pessoas. Mas, pergunto ao Senador Jorge Kalume, através deste aparte, o que é mais, seis milhões, para pegar a palavra de S. Ex^a, ou seiscentas pessoas aqui neste ilegítimo Colégio Eleitoral? O que representaria mais para S. Ex^a? Seis milhões, como S. Ex^a confessa que já assistiram os comícios nas ruas, ou esses seiscentos e poucos cidadãos privilegiados aqui no Colégio Eleitoral? Verifica V. Ex^a que é totalmente impraticável sustentar a tese das eleições indiretas no Brasil. Embora faça muita fé na palavra do Senador Jorge Kalume, quero crer que os filhos de S. Ex^a, como os filhos de quase todos os brasileiros, devem estar vestindo a sua camiseta: "Quero votar para Presidente" e "Diretas, já".

O SR. HUMBERTO LUCENA — Respondendo ao aparte de V. Ex^a, diria que tínhamos uma maneira muito fácil de resolver esse problema; era um plebiscito, como

já propôs o Presidente Ulysses Guimarães. Se se fizesse um plebiscito no Brasil para saber do povo se estava a favor ou contra a eleição direta, Sim ou Não, o resultado seria esmagador, sem dúvida alguma, nobre Senador Hélio Gueiros, a favor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa campanha é uma campanha que, como muitos dizem, só se iguala à da Abolição na História do Brasil. Repito ela não nos pertence a nós, políticos. Ela é por inteiro da Nação brasileira, porque a Nação está cansada dessas políticas que aí estão, no plano institucional, econômico, social e cultural, e, como dizia de início, convenceu-se de que só através da escolha do Presidente da República pelo voto popular poderemos conseguir mudanças substanciais neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de terminar, desejo, mais uma vez, chamar atenção dos Srs. Senadores do PDS, excetuados aqueles que já compõem nesta Casa o Grupo Pró-Diretas, para a sua imensa responsabilidade no dia 25, após a Câmara haver aprovado por 2/3 a Emenda Dante de Oliveira. É preciso que cada Senador do PDS pense duas vezes para votar contra esse anseio nacional. Certamente, todos aqui têm vocação política e não de se candidatar em 1986 porque 2/3 desta Casa serão renovados naquele ano. Portanto é indispensável que cada um ponha de lado as suas conveniências pessoais, os seus interesses partidários e olhe, acima de tudo, a Nação e a sua esperança de mudança. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Antes de passar à Ordem do Dia, à Presidência, atendendo à solicitação do Sr. Senador Fábio Lucena, a respeito do assunto ventilado por S. Ex^a e pelo Senador Benedito Ferreira a respeito das comemorações da criação do Comando Militar do Planalto, a Mesa, tendo feito um levantamento, tem a informar que o que se vai comemorar no próximo dia 22 é exatamente a criação do Comando Militar de Brasília e da 11ª Região Militar, ambos criados pelo Decreto-lei nº 48.138, de 25 de abril de 1960. E a parte a que se refere o eminente Senador Fábio Lucena e que registrou a data de 26 de fevereiro, refere-se exatamente à criação do Comando Militar do Planalto. Portanto, são dois eventos em datas completamente diferentes.

Recebi, aqui, também, ainda há pouco, da Assessoria Parlamentar do Ministério do Exército uma cópia do convite, o que vem confirmar na informação dada, quanto à data, pelo Senador Benedito Ferreira.

Eu vou ler aqui apenas a primeira parte:

O Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar convida a população de Brasília para o desfile militar que será realizado no próximo dia 22 de abril, domingo, comemorativo de seu 24º aniversário de criação que transcorre a 25 de abril e, também, do 24º aniversário de Brasília e data de falecimento de Tiradentes, patrono cívico da nação brasileira, ambos festejados a 21 de abril.

Portanto, trouxe, assim, o esclarecimento solicitado e acredito que sobre o assunto não persistirá nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje,

às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 5, de 1984;

— Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978, e Projeto de lei do Senado nº 310, de 1981 (a serem declarados prejudicados).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em consequência, a Presidência transfere para 19 horas a sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— **de Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo da Comissão de Minas e Energia, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum** a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campanhas a fim de que os Srs. Senadores tenham tempo de se dirigir ao plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência deixa de realizar a verificação solicitada.

A votação da matéria fica adiada.

Nestas condições, a matéria restante da pauta, itens nºs 2 a 7, constituída dos Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, tem sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Semana passada, apresentamos projeto de lei isentando do Imposto sobre Circulação de Mercadorias a comercialização de leite **in natura**.

A retirada da tributação incidente sobre o leite, medida de ressonância social, fixada em nosso projeto, visa baratear o seu custo para a população, que tanto necessita deste básico e vital alimento à sua sobrevivência e saúde, principalmente as crianças e, ao mesmo tempo, amparar o pequeno e médio produtor, este desassistido, que, no interior, a duras penas e contra todas as adversidades, a começar pelas incompreensões e indiferença das autoridades, emprega seu esforço e trabalho nesta árdua atividade.

A problemática, pois, que envolve hoje o leite, nos setores de consumo e produção, em nosso País, é, extremamente, grave e preocupante e precisaria ser encarada com mais interesse e cuidado pelo governo, o que, lamentavelmente, não acontece, pois trata-se da subsistência do povo.

Na verdade, o leite, pela sua importância alimentar indiscutível ao ser humano, deveria, há muito, estar sendo subsidiado, como ocorre na maioria dos países desenvolvidos.

Os mais recentes dados levantados pela UNICEF, por exemplo, testemunham, no campo nutricional, uma "deteriorização progressiva da qualidade de vida" do brasileiro.

Fome e doença, Sr. Presidente, quer isso dizer. E morte!

A desnutrição proteica das crianças nordestinas, até cinco anos de idade, atinge o índice assustador de 58%, responsável por mais de 340 mortes de crianças de menos de um ano, para cada mil nascidas vivas, apesar de, em 1974, no encerramento da Conferência Mundial de Alimentos, declarar-se que "dentro de uma década, nenhuma criança dormiria com fome".

A atual política pecuária, totalmente inadequada, não atende às necessidades do País, tanto no que diz respeito ao consumo, quanto à produção. Mantém-se, tão somente, com pálidas medidas paliativas, que nada resolvem, antes agravam os problemas.

O resultado é a redução de quase um terço no consumo do leite face ao seu elevado preço para consumidor, particularmente para as camadas mais pobres da sociedade, com reajustes de até 153%.

Do outro lado, o produtor também sofre as consequências dessa política errônea, percebendo valores desencorajadores, se contabilizarmos, no custo do produto, o preço dos insumos, mão-de-obra, matriz, instalações e a terra.

Segundo cálculos do Sindicato Rural de São Gabriel, Rio Grande do Sul, verificou-se uma majoração de mais de 350% neste custo: 760% no farelo de soja; 509% no sal mineral e 460% na ração industrial.

Comparativamente, em 1980, uma vaca leiteira valia 2,2 toneladas de adubo; agora, vale meia tonelada. Ainda em 1980, com 25 bois se comprava um trator. Neste ano, são precisos 127.

Na justificativa da nossa proposição, dissemos que "Vem repercutindo negativamente na imprensa e junto às organizações cooperativas que lidam com a distribuição de leite **in natura** a tributação que alguns Estados estão impondo à comercialização de leite, fato que, a rigor, implica em prejuízos manifestos para **produtores e consumidores**. Creemos desnecessário, pelo óbvio mesmo da situação, arrolar subsídios demonstradores do truismo de que o leite constitui alimento básico dos brasileiros, sobretudo das faixas etárias mais baixas. Desta sorte, é estranho que se estabeleça imposto sobre a produção e comercialização do leite **in natura** destinado ao consumo público, quando se sabe que esse tributo seria inteiramente destituído de qualquer finalidade social, pois, sem elevar sintomaticamente a renda tributária, só

serviria para mais agravar a penúria das classes menos favorecidas de nossa sociedade.

A Constituição Federal atribui à União o poder de regular os excessos que se verifiquem no estabelecimento da carga tributária imposta pelos Estados, facultando-lhe o estabelecimento de isenções mediante Lei Complementar, desde que sejam para atender o relevante interesse social e econômico nacional. Ora, no caso do consumo do leite *in natura*, conforme analisamos, constata-se esse relevante interesse social e econômico, a justificar a edição de Lei Complementar, estabelecendo a isenção do ICM, em caráter nacional.

Agora, Sr. Presidente, temos recebido comunicações de produtores e consumidores de leite de várias partes do País, manifestando sobre a nossa iniciativa, como, por exemplo, o Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Minas Gerais, a Associação Brasileira dos Industriais de Derivados do Leite, e a Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Limitada, tendo o presidente desta última, Roberto Felipe Cantusio, assim se pronunciado:

"A Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda., com sede em Campinas — SP, que congrega 25 cooperativas associadas com mais de 30.000 produtores, apreciou em sua última reunião do Conselho de Administração, o problema da taxaço do ICM sobre o leite.

Em nome de todos os produtores agropecuaristas que representamos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, desejamos externar nossa congratulação ao Exmo. Senador por tão oportuna colocação.

Leite, único produto ainda tabelado, neste País, sofre agora com a ganância dos cofres fazendários, por ser um produto de fácil arrecadação e controle.

Se o produto não é subsidiado, como acontece nos países mais desenvolvidos, esperamos que pelo menos não seja taxado com ICM, onerando consumidores e dificultando sua normal distribuição. Pronunciamento corajoso como ao apresentado por V. Exª demonstra alta conscientização patriótica, tão indispensável e tão carente nos homens públicos, responsáveis pelos destinos de nosso País".

Diante das razões aqui arquivadas e destas e muitas outras manifestações, Sr. Presidente, esperamos que o Congresso se mostre sensível à nossa proposta, dando-lhe a sua aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Telegrama
Exmº Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília — DF.

A Cooperativa de laticínio de Avaré que congrega oitocentos produtores, vem parabenizar Vossa Excelência pelo projeto isenção ICM leite. — **Iolanda Faria**, Presidente.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília — DF.

Parabenizamos ilustre Senador acertada medida pedido de isenção ICM leite todo território nacional só poderá aliviar consumidor brasileiro tão importante alimento. — Diretores C.A.A.R.G.Ltda.

Exmº Sr.
Senador Itamar Franco

A Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda., com sede em Campinas — SP, que congrega 25 cooperativas associadas com mais de 30.000

produtores, apreciou em sua última reunião do Conselho de Administração, o problema da taxaço do ICM sobre o leite.

Em nome de todos os produtores agropecuaristas que representamos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, desejamos externar nossa congratulação ao Exmº Senador por tão oportuna colocação.

"Leite, único produto ainda tabelado neste País, sofre agora com a ganância dos cofres fazendários, por ser um produto de fácil arrecadação e controle.

Se o produto não é subsidiado, como acontece nos países mais desenvolvidos, esperamos que pelo menos não seja taxado com ICM, onerando consumidores e dificultando sua normal distribuição." Pronunciamento corajoso como ao apresentado por V. Exª demonstra alta conscientização patriótica, tão indispensável e tão carente nos homens públicos, responsáveis pelos destinos de nosso País.

Atenciosamente, **Roberto Felipe Cantusio**, Presidente — FEMECAP

TLX. NR. 2427 de 4-4-84
Exmº Senhor
Dr. Itamar Franco
DD. Senador do Estado de Minas Gerais
Senado Federal
Senhor Senador,

Nós, da Associação Brasileira dos Industriais de Derivados do Leite — ABIDEL, tomamos conhecimento através do jornal **O Estado de S. Paulo** de 1-4-84 de que V. Sª elaborou um projeto de lei complementar, já apresentado no Senado, com o objetivo de isentar o leite do ICM. Gostaríamos muito de receber uma cópia desse projeto e, desde já, manifestando nosso incentivo ao trabalho realizado por V. Sª sem dúvida de grande importância para o setor leiteiro. Esteja certo de que nós, da ABIDEL, também participamos dessa mobilização para que o ICM sobre o leite deixe de ser recolhido e ofereçamos o nosso apoio para que o projeto de V. Sª seja aprovado.

Atenciosamente, **Paulo Silvestrini**, Presidente da Associação Brasileira dos Industriais de Derivados do Leite — ABIDEL

São João Nepomuceno, 31 de março de 84

Ao prezado conterrâneo Itamar Franco, muito sensibilizado li nos jornais o seu pronunciamento do ICM do leite, agradeço em nome da classe que tem feito comentários ótimos sobre esta sua decisão. Parabéns!

Joaquim Monteiro Silva, produtor e ex-presidente da Cooperativa, ex-Presidente do Sindicato Rural.

Abraços.
Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Nossos cumprimentos iniciativa apresentação projeto contra ICM no leite. D. Presidente Cooperativa Barra Mansa Claudio Martini Meirelles.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Pelo alto alcance social e econômico, cumprimentamos V. S., feliz iniciativa apresentação de projeto contra incidência ICM leite *in natura*.

Cooperativa de Laticínios de Guaratingueta, **Paulo Moreira Rodrigues**, Presidente.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Sala das Sessões Senado Federal
Brasília/DF (70160)

Tomamos conhecimento da sua iniciativa no sentido de isentar do imposto (ICM) o leite *in natura* e o parabe-

nizamos principalmente por ter aferido com acuidade, em sua justificação o alto valor social desse produto indispensável à alimentação da nossa população pt Cordiais saudações — Cooperativa dos Produtores de Leite da Alta Paulista Ltda.

Telegrama
Exmº Sr. Deputado Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Nossos sinceros agradecimentos ilustre Senador brilhante defesa produtores de leite. — CAPEBE.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Vimos acompanhando longa data trabalho profícuo defesa agricultura principalmente pecuária leiteira. Recentemente estamos verificando interesse Vossa Excelência na eliminação ICM no leite. Sabedores do projeto de lei do Senado propondo isenção total ICM Território Nacional, parabenizando-o interesse voltado favor produtores de leite e consumidores. Na certeza continuar essa luta obtendo o almejado por todos nós, queremos afirmar o que mais pesa na produção nacional seja agrícola ou industrial são os impostos, logicamente maiores causadores inflação interna do País. Com admiração e respeito, nossos Amplexos — **Victório Spir**, Diretor da Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda. e membro do Sindicato Rural de Presidente Prudente.

Telegrama
D. D. Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Classe produtora leite parabeniza DD Senador Itamar Franco iniciativa projeto contra incidência ICM, votos sucesso. — **Paulo José Porto**, Presidente.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Congresso Nacional
Brasília/DF

Congratulações pela iniciativa de apresentação de projeto contra incidência de ICM no leite *in natura* em todo Território Nacional.

Cooperativa Regional do Sul de Minas Ltda. — **José Teixeira Mendes**, Diretor-Presidente.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília — DF (70160)

Projeto de Lei apresentado ilustre Senador, isentando ICM da comercialização do leite *in natura*, merece amplos aplausos, especialmente porque atende anseios toda população saudações. — Laticínios União S/A.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Parabenizamos feliz iniciativa projeto contra incidência ICM no leite *in natura* todo Território Nacional. — **Sebastião Henrique Junqueira de Andrade**, Presidente da Cooperativa de Laticínios Linense Ltda.

Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília — DF

Parabenizamos vossa Excelência pela apresentação de Projeto de Lei Complementar, que trata de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite *in natura*, — **Carlos Alberto Mansur**, Vice-Presidente, S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

Excelentíssimo Senhor
Senador Itamar Franco

Em nome da maior bacia leiteira do País, a Cooperativa Regional Agropecuária Campinas, parabêniza V. Ex* pela iniciativa de apresentação de projeto contra incidência de ICM no leite *in natura*, em todo Território Nacional — José Carlos Duarte, Vice-Presidente da Coop. Reg. Agro Pec. Campinas

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF (70160)

Parabenizamos V. Ex* pela magnífica iniciativa, visando defesa interesse do povo, através projeto de isenção ICM no leite fluído. Certos ilustres pares acompanharam V. Ex*, juntamente nossos aplausos oferecemos pleno apoio. Saudações, — Alves Azevedo S/A. Comércio Indústria — Pasteurização Mariliense Ltda. — Laticínios Vale do Paranapanema Ltda. — Laticínios Adamantina Ltda. — Laticínios Avenida Ltda.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF (70160)

Cumprimentamos ilustre Senador pela oportuna iniciativa, através apresentação Projeto de Lei isentando leite *in natura* do ICM medida que favorecerá especialmente população mais carente.

Cordialmente. Ribeiro Fonseca S/A Laticínios

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Parabenizamos eminente Senador pelo Projeto de Lei que isenta ICM comercialização leite *in natura*. Enfatizamos importância matéria vital para todos segundos envolvidos. — Carlos Machado Costa, Dir. Coop. Lat. Entre Rios.

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília/DF

Parabenizamos V. Ex* (vg) iniciativa apresentação projeto contra incidência ICM no leite *in natura* em todo Território Nacional (pt) — Diretoria da Cooperativa Agropecuária Município Resende Resp. Ltda.

São Paulo, 4 de abril de 1984

Ao
Exmº Sr. Senador
Itamar Franco
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,

Em nome dos 3.100 produtores de Leite tipo B filiados à Associação Brasileira dos Produtores de Leite B, localizados nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, vimos parabenizar V. Ex* pela apresentação de projeto contra a incidência de ICM sobre o leite de consumo.

Aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe documentos que podem fornecer subsídio para a defesa desta digna causa.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Ex* para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Pedro Nelson Corrêa Gonçalves, Presidente

COOPERATIVA REGIONAL AGRO-PECUÁRIA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, LIMITADA

Registrada no Ministério da Agricultura, no Serviço de Economia Rural sob nº 5.807, em 12-1-1959

Registrada na Secretaria de Inspeção de Produto Animal, sob nº 1378, em 29-7-1959

Rua João Euzébio de Almeida, 528 — Fones: 631-1033 — 631-1125 — 631-1213 (PABX) — Cx. Postal 94 - 37.540 — Santa Rita do Sapucaí — MG.

CSR — Dir. 84/874

Santa Rita do Sapucaí, 5 de abril de 1984
Senador Itamar Franco
Congresso Nacional
Brasília — Distrito Federal

Prezado Senador,

Temos acompanhado pela imprensa a cruzada que V. Ex* vem desenvolvendo contra a cobrança do ICM no leite comercializado *in natura*.

Não podemos permitir que a voracidade fiscal principalmente do Estado de Minas Gerais — em nome do equilíbrio orçamentário, cometa mais injustiças, onerando os exauridos recursos dos consumidores e instituindo de forma cruel um imposto que atingirá principalmente as camadas menos privilegiadas.

Melhor faria o governo se tivesse coragem de implantar de forma eficiente a Campanha de Alimentação Escolar em todo o estado.

Estamos solidários com a luta de V. Ex*

Cordialmente

Dalton Luiz Telles, Diretor Presidente

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode-se navegar contra o vento e chegar a portos seguros, mas é impossível seguir longe, quando se vai contra a maré da História e se insiste em contrariar o que está no âmago da vontade popular e no cerne da consciência política de uma Nação. Por isso, quero deixar registrado aqui meu testemunho sobre este momento crítico da luta nacional pela democratização do País e, em especial, sobre as feições que ela assume em nosso Estado do Paraná e as consequências que podem ser extraídas da impressionante mobilização social e política a que ali assistimos. E que, como mostraremos, reflete, certamente, o que se passa nas bases de toda a Nação.

Há poucos dias, culminou no Comício de Londrina, uma etapa importante dessa mobilização pelas Diretas já. Iniciada em pleno período de férias de verão — janeiro — em Curitiba, onde mais de 60 mil pessoas compareceram e, ativamente, participaram do comício de lançamento da Campanha estadual, ela se espalhou por todo o Estado e surpreendeu a todos, pela intensidade do engajamento popular e pela magnitude dos contingentes reunidos, a nós mesmo que ajudamos a organizá-la.

Ao longo de pouco mais de 80 dias, nada menos de 120 horas de comício foram realizadas, em 41 municípios, reunindo, vejamos os senhores, em praça pública, mais de 15% da população total das cidades do Paraná; afora os que, em seus bairros e comunidades, compareceram a manifestações preparatórias e atos espontaneamente organizados. Em grande parte dos comícios locais, fizeram-se presentes — algumas ocupando dezenas de ônibus e de veículos particulares — delegações dos municípios circunvizinhos, onde não poderíamos, por absoluta falta de tempo e de meios, organizar novas manifestações. Em Londrina, cidade com cerca de 310 mil habitantes, compareceram nada menos de 60 mil pessoas. Em Siqueira Campos, numa das áreas pioneiras do Estado, onde vivem não mais de 20 mil pessoas, o comício reuniu mais de 15 mil participantes, vindos de toda a sua região de influência. Foi algo emocionante. Tal como pudemos assistir em várias ocasiões.

Nós, da comissão organizadora, nos vimos obrigados, mesmo dividindo os encargos e tarefas, a percorrer mais de 15 mil quilômetros de estradas, a voar mais de 50 horas e a comparecer a mais de uma centena de cidades, para contactar os líderes locais, ouvir-lhes as recomendações e acertar providências, para realizar as concentrações e organizar as delegações municipais. Tudo isto, volto a repetir, em pouco mais de doze semanas.

Ao lado da impressionante sensibilização que nos foi proporcionada pelos comícios em si, esta foi uma oportunidade ímpar, inexcusável, de auscultar e mesmo para discutir e perscrutar a vontade política de nossa sociedade. Ímpar, porque mesmo em nossa campanha eleitoral, os temas de âmbito geral, de alcance nacional, de projeção institucional, não foram tão intensamente colocados e de forma tão nítida e articulada. Inexcusável, porque não estava em questão, como na campanha eleitoral, uma escolha partidária, uma opção por pessoas e programas de interesse imediato, mas sim os destinos mesmo da Nação, as queixas, as decepções, os ideais e as aspirações das bases fundamentais do País.

Por tudo isto, creio que nosso testemunho não se limitará às conclusões subjetivas de um homem público, ao seu relato anódino de visões pessoais, ou a um virtual gesto proselitismo. Antes poderá ser tomado como uma mensagem transmitida por todo um povo, através de um de seus concidadãos.

Todos sabemos que o Paraná é uma síntese do Brasil. Assentado em bases agrícolas e numa vasta população rural, contém cidades arraigadas em tradições seculares, como metrópoles regionais que vivem o auge do século XX. Sua população e estrutura social resultam da confluência de movimentos migratórios e de vertentes culturais e políticas representativas de várias regiões e de vários estamentos sociais de todo o Brasil. Daí ser pertinente afirmar que, hoje, as aspirações e posicionamentos políticos dos paranaenses refletem legitimamente aquilo que vai na consciência e na postura de todo o Brasil.

Tomando, portanto, com base, o que costatamos em nosso estado e, de modo suplementar, o que pudemos ver em São Paulo, Rio e em outras unidades da Federação, estamos seguros de que podemos reproduzir com fidelidade o que são os principais pontos da vontade política do povo brasileiro.

Um primeiro e muito claro item, é o de que a campanha pelas eleições diretas significa, de um lado, uma tendência que ultrapassa largamente os lemas básicos com que foi iniciada, e, de outro, que ela consegue aglutinar, com em nenhum outro movimento da história recente de nosso País, literalmente todos os segmentos da sociedade, em torno de objetivos explícitos e comuns.

Com efeito, a mobilização nacional, a partir mesmo de seu início, passou a mostrar que o brasileiro não apenas quer resgatar seu inalienável direito de escolher seus governantes e, em especial, o Presidente da República, como põe neste pleito a sua clara vontade de, através deste ato, encaminhar, pacífica e institucionalizadamente, profundas reformas nas estruturas do País. E, o que é mais importante, não admite protelações da concretização destes objetivos. Tanto que, chamado aos comícios por um lema de "eleições diretas", acabou levando os organizadores a acrescentar-lhe o "já"; e isto não foi induzido, não foi senão um reconhecimento, ao longo do processo, de que não só o povo que mudar, como não admite tergiversações, não admite escamoteações, não admite engodos como o da "eleições diretas sim, mas não para agora".

Entretanto, a urgência com que o povo quer sua vontade cumprida não advém de opção circunstancial, mo-

mentânea. Podemos sentir o quanto o tema das condições institucionais e políticas está enraizado — e aí a razão da mobilização adquirir um caráter policlássista — na percepção de que as condições sociais e econômicas a que o Brasil foi levado pelo regime, são absolutamente inaceitáveis, indesejáveis. E de que os atuais grupos dirigentes do Estado brasileiro não possuem nem legitimidade, nem credibilidade, nem opções programáticas, ideológicas e operacionais, quer para debelar a crise, quer para reencetar um processo de desenvolvimento como requer a Nação.

Vejam, Srs. Senadores, que não se trata de pura e simplesmente discutir uma alternância de grupos políticos identificados com esta ou aquela parcela da opinião e de interesses, de uma ou de algumas regiões. É surpreendente a unanimidade de sentimento da Nação de que os atuais quadros de poder perderam, plana e rasamente, a representatividade e o acatamento da Nação. Tem ficado muito claro, aí não apenas na reação da praça pública, mas em todos canais de comunicação formal e informal da sociedade, que se alarga o divórcio entre a Nação e a configuração governamental que pretende corporificar o Estado.

Por isso não nos surpreendem os desencontros e as divisões causadas pela mobilização nacional pelas diretas sobre o PDS e sobre as cúpulas governistas; ela pura e simplesmente acirrou os conflitos e incompatibilidades gerados anteriormente pela substituição de um projeto político hegemônico — apanágio dos anteriores governos da Revolução — por disputas grupistas e personalistas, que pouco ou nada têm a ver com as reais correntes políticas da Nação. Porque, diante do veredicto popular implícito nas manifestações públicas, não há outro caminho para os presidencialistas pela via indireta, senão voltar as costas ao povo e aprofundar os conluíes de cúpula, para garantir algum tempo de sobrevida ao esquema de domínio forçado das instituições.

E aí reside uma violência institucional inominável; a Nação exige uma revisão substancial do arcobouço cons-

titucional e político-institucional, que começa pela imediata restauração do pleito direto para a Presidência, e em contrapartida, o Governo e seus acólitos vêm com mais uma proposta de remendo aos frangalhos da Carta Magna que nos foi outorgada em 1967 e que já foi vilipendiada por mais de duas dezenas de emendas, a maioria das quais para cancelar casuísmos, que deveriam assegurar a manutenção de um poder ilegítimo e desacreditado.

O povo, nas praças públicas, também deixou patente sua recusa, seu rechaço à quebra desabrida e irreversível dos padrões éticos e jurídicos que deveriam pautar a vida pública e os negócios privados. Em boa parte, a revisão dos mandamentos constitucionais, a devolução das prerrogativas do Legislativo, a redefinição das regras fundamentais de funcionamento da sociedade e da economia, têm por escopo sanear o exercício dos papéis do Estado na sociedade, debelando a endemia de corrupção e de impunidade que assola as finanças públicas, faz perder eficácia a programação governamental e contribui para concentrar ainda mais o poder e a riqueza em minorias incrustadas no mando e no cipoal da burocracia estatal. E a julgar pelas opções que as eleições indiretas oferecem ao País, este saneamento ficará para as calendas. A persistência da moléstia estará assegurada.

É tempo, pois de refletir sobre as lições das praças públicas. Ou diria melhor, ainda há tempo para avaliar melhor os posicionamentos e perspectivas de encaminhamento da crise de poder que toma conta do Estado e que agita a Nação. Não será com rasuras e expedientes regimentais pouco abonadores da seriedade do Congresso que se colocará a atual Constituição em dia com a realidade social, econômica e política da Nação. Não será com ameaças veladas ou explícitas de sensibilização dos estamentos militares que se esconderá o fato que a Nação exige mudanças urgentes e inadiáveis. Não cabem vociferações de que o caos ameaça o País, porque o caos está sendo gestado, isto sim, nos bastidores palacianos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 89, de 1984 — após diligência junto ao Poder Executivo), que altera a Resolução nº 138, de 1983.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 310, 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira."

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

Ata da 39ª Sessão, em 13 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Jarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, em 12 de abril de 1984.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante o período de 23 de abril a 02 de maio de 1984, para breve viagem ao estrangeiro, para estudos e conferências.

Atenciosas saudações. — **Roberto Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câ-

mara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1984. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O Sr. Presidente (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 89, de 1984 — após diligência junto ao Poder Executivo), que altera a Resolução nº 138, de 1983.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1984

Altera a Resolução nº 138, de 1983.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 138, de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar empréstimos no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade de pré-escolar; implementação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo e a implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, “a”, do Regimento Interno, e conforme os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981, uma vez que a sua finalidade já foi atendida pela Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de lei do Senado nº 310, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que “isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira”.

A Presidência, nos termos do art. 369, “a”, do Regimento Interno, e conforme os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, declara prejudicado o Projeto de lei do Senado nº 310, de 1981, uma vez que a sua finalidade já foi atendida pela Lei nº 6.968, de 21 de dezembro de 1981.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 44/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias. (Dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Solicito do nobre Sr. Senador Jorge Kalume, o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprovado pela Câmara dos Deputados, chega à apreciação desta Casa o presente projeto, subscrito pelo eminente Deputado Nelson Marchezan, mas, declaradamente, resultante do consenso de todas as lideranças partidárias, com o objetivo de renovar, por novos prazos, os benefícios instituídos pelo Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias em atraso.

Como se sabe, o referido Decreto-lei, tendo o duplo objetivo de carrear recursos para a Previdência Social e de criar facilidades para os contribuintes em débito, estabeleceu uma série de condições e prazos para o seu pagamento, sobressaindo-se a dispensa dos juros moratórios e o parcelamento da correção monetária, desde que recolhido o principal até 29 de fevereiro do corrente ano.

Sob o fundamento de que muitas empresas, apesar de estarem na situação prevista naquele diploma legal, não tiveram tempo para “equacionar seus fluxos de caixa”, nem de se valer do crédito bancário, sabidamente restrito no início do ano fiscal, é proposto um novo reescalonamento daquelas dívidas, assim distribuído:

“Contribuintes em geral — Recolhimento do principal da dívida e da correção monetária em até 18 meses;

Entidades filantrópicas, beneficentes, prefeituras, sindicatos e entidades educacionais — Recolhimento do principal e da correção monetária em até 24 meses;

Contribuintes beneficiados pelo Decreto-lei nº 2.088/83 — Prorrogação para 18 meses, no caso de contribuintes em geral, e de 24 meses, no caso de entidades filantrópicas, beneficentes, prefeituras, sindicatos e entidades educacionais.”

A abrangência dos benefícios ora instituídos alcança as contribuições previdenciárias propriamente ditas, bem como as de interesse de terceiros, arrecadadas pelo IAPAS, exceto as do FGTS, vencidas até 29 de fevereiro de 1984. Os novos prazos passam a fluir a partir do último dia útil do segundo mês seguinte à publicação da lei.

Dispõe, ainda, o projeto que, uma vez comprovado o pagamento dos parcelamentos ajustados, o contribuinte

ficará dispensado dos juros moratórios e da multa automática incidente sobre os valores em débito.

Como se vê, o projeto é do mais elevado interesse público, pois, além de socorrer as crônicas dificuldades de caixa de Previdência Social, vem ao encontro de justos reclamos da classe empresarial, às voltas com problemas conjunturais resultantes da recessão econômico-financeira em que se debate o País.

Ante o exposto e solidarizando-nos com essa louvável iniciativa das lideranças políticas do Congresso Nacional, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Lê o seguinte parecer.) — Trata-se de proposição, apresentada pelo ilustre Deputado Nelson Marchezan, que tem por escopo dilatar o prazo de vencimento das contribuições previdenciárias que se venceram até o dia 29 de fevereiro do ano em curso.

A medida em tela, pois, complementa o Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que concedeu isenção parcial e condicionada aos débitos para com a Previdência Social, vencidos até 30 de novembro daquele ano.

Motivou aquela providência as dificuldades de ordem financeira que as empresas atravessaram em razão das restrições de crédito.

Face à manutenção da escassez de recursos que atinge de maneira drástica, ainda, a situação de grande parcela de empresas que integram o setor privado da economia nacional, necessário se fez o oferecimento da medida em apreço, dentro de um consenso que visa, em última análise, à própria redução dos efeitos sociais provocados pela crise que abala o País.

A sugestão em exame prevê o parcelamento dos débitos das contribuições previdenciárias cujo vencimento se deu até 29 de fevereiro deste ano, inclusive aquelas arrecadas pelo IAPAS, exceto o FGTS, concedendo-se parcelamento de até 18 meses aos contribuintes em geral de 24 meses às entidades filantrópicas, beneficentes e prefeituras.

Os dispositivos seguintes estabelecem condições para os benefícios acima referidos, ressaltando-se o fato de que o deferimento em questão das exigências somente será concedido aos contribuintes que não apresentarem débitos anteriores e àqueles que vierem a cumprir, rigorosamente, os novos prazos fixados no parcelamento.

A matéria em análise repercute nas finanças da Previdência Social, que ainda atravessa fase difícil nessa área, mas inquestionavelmente a medida há de produzir efeitos mais acentuados no campo da economia concernente ao setor empresarial que, por sua vez, se acha intimamente ligado à oferta e manutenção de empregos.

Dessa forma, justifica-se a medida, considerando-se, ainda, que, dentre os seus beneficiários, se acham discriminadas as entidades filantrópicas e beneficentes e as prefeituras municipais.

À vista das razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto de lei em exame.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1984

(Nº 3.108/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos de contribuições previdenciárias vencidas até 29 de fevereiro de 1984, bem como os relativos às contribuições arrecadadas pelo IAPAS para terceiros, exceto o FGTS, inclusive os inscritos como dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos até o último dia útil do 2º mês seguinte ao da publicação desta lei, nas seguintes condições:

I — contribuintes em geral: recolhimento do principal da dívida e da correção monetária, contada até a data do efetivo parcelamento sem novos acréscimos, em até 18 (dezoito) meses;

II — entidades filantrópicas, beneficentes, educacionais, sindicatos e prefeituras: recolhimento do principal da dívida e da correção monetária, na forma do inciso I deste artigo, em até 24 (vinte e quatro) meses;

III — beneficiados pelo Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983: o recolhimento do parcelamento em 12 (doze) quotas mensais, constante do inciso II do art. 1º daquele Decreto-lei poderá ser estendido até o limite de 18 (dezoito) meses, no caso de contribuintes em geral e de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de entidades filantrópicas, beneficentes, educacionais, sindicatos e prefeituras.

Art. 2º Para que se beneficiem da presente lei, os interessados deverão atender às seguintes condições:

I — comprovação do recolhimento das contribuições vencidas posteriormente a 29 de fevereiro de 1984 até a data do recolhimento previsto no art. 1º desta lei, com os acréscimos legais, quando for o caso;

II — recolhimento, em prazos normais, das contribuições vincendas.

Art. 3º Comprovado o recolhimento das contribuições vincendas e o recolhimento total dos parcelamentos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º, haverá a dispensa dos valores correspondentes à multa automática e os juros de mora contados até a data do recolhimento previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º Os contribuintes com débitos em regime de parcelamento poderão usufruir dos benefícios previstos nesta lei em relação ao restante da dívida.

Art. 5º O pagamento de débito ajuizado poderá ser efetuado mediante guia expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, que fará os cálculos pertinentes, sem prejuízo do pagamento, em Juízo, das custas e demais despesas judiciais, sob pena de prosseguimento da execução.

Art. 6º A falta de cumprimento de qualquer das condições indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei importará na perda das vantagens ali mencionadas, inscrevendo-se o débito automaticamente como dívida ativa, com os acréscimos legais, para a respectiva cobrança.

Art. 7º Após a data limite estipulada no art. 1º para usufruir da presente lei, os débitos de contribuições previdenciárias e os relativos a contribuições arrecadadas em favor de terceiros, pelo IAPAS, remanescentes, não poderão gozar de quaisquer vantagens, semelhantes às aquelas concedidas na presente lei referentes a dívidas com a Previdência Social, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 8º O Ministro da Previdência Social poderá expedir normas para melhor aplicação dos dispositivos contidos nesta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É com satisfação que passo à leitura de três mensagens, recebidas de meu Estado, e que clamam pela aprovação, em 25 de abril, da Emenda Constitucional do ilustre Deputado Dante de Oliveira, do PMDB de Mato Grosso:

1º — Senador Luiz Cavalcante:

Em nome dos economistas alagoanos vg traduzindo os sentimentos e anseios da nação brasileira vg solicitamos apoio do eminente parlamentar para aprovação emenda Dante de Oliveira pt Marcos Geraldo Cavalcante Vasconcelos — Presidente do Conselho de Alagoas. — Marcos Antonio Moreira Calheiros-Presidente da Associação dos Economistas de Alagoas.

2º — Senador Luiz Cavalcante:

Comunico Vossência Câmara Municipal São Miguel dos Campos aprovou requerimento Vereador José Correia Pinto Irmão exigindo cumprimento resolução tomada povo brasileiro aprovando emenda Dante Oliveira conferindo nação direito escolher por eleições diretas Presidente República. — Claudio Cavalcante Pessoa — Presidente.

3º — Carta Circular nº 01.

Senhor Senador:

A voz do povo brasileiro nunca se fez ouvir de forma tão clara em nossa História. A Nação, de forma uníssona, manifesta o anseio pela democratização do país, exigindo o restabelecimento das eleições diretas já, para Presidente da República. Acreditamos que ninguém tem melhores condições de constatar esta realidade do que os parlamentares, legítimos representantes da sociedade, eles próprios levados ao parlamento pelo voto direto.

Assim, a União das Mulheres de Maceió, em seu II Encontro, aprofundou o debate sobre o assunto. Considerando que o contingente feminino representa 50% da população — portanto metade do eleitorado apto e ávido de votar para Presidente — deliberamos ser nosso dever dirigir a V. Exª e aos demais congressistas que representam nosso Estado, um veemente apelo no sentido de que, a 25 de abril, dê seu voto favorável à Emenda Dante de Oliveira. Temos certeza de que V. Exª há de ter espírito público e consciência de responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, neste momento crucial para a vida do País, em que a vontade do povo deve ser acatada, a fim de que se encontre uma saída democrática para o Brasil. Desde já, certas de sua compreensão e seu apoio, enviamos nossas saudações democráticas.

Maceió, 9 abril de 1984. — Taís Bentes Normande, Presidente.

São, pois, Sr. Presidente, mais vozes que se juntam ao clamor uníssono do povo, pedindo aquilo que todo o Brasil — fora uns poucos teimosos contra a evidência — reclama com veemência: eleições diretas para todos.

Não há porque ser do contra. O Evangelho observa que não se deve recalcitrar contra o aghilhão. O “povão” nas ruas e nos estádios só tem um mote — diretas, já!

A sabedoria, a meu ver, está com o homem comum, pobre ou abastado, culto ou iletrado. E, se a voz do povo é a voz de Deus; e se o Povo quer diretas, cansou dos desvios; se, apenas, algumas cidades permanecem sem autonomia e se teima em escamotear do povo a eleição de seu Presidente, está na hora de acabar com essa discórdia.

Por isso, dia 25, aqui estarei para exercer minha fé, agora reforçada pelo apoio destas respeitáveis parcelas do meu eleitorado alagoano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão,

designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— **de Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação em turno único do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação e uma missão Especial Mista composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia**, favorável.

6

Votação em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimen-

to Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para a venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 3/4/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Jornal da Bahia* publicou entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, em que S. Ex.^a diz que:

“Os riscos da Agricultura cabem ao governo”, afirmou o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, após assinar ontem, em Salvador, um total de 38 convênios com a Ceplac e o governo do Estado, no valor de Cr\$ 3,5 bilhões. O Ministro observou que o Governo está disposto a restabelecer a normalidade da vida agrícola do Nordeste e que, para isso, vai mobilizar todos os recursos disponíveis para compra de sementes e programas de custeio, “haja ou não chuva”.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que a agricultura é o principal suporte, é o principal elemento da grandeza mesmo dos países mais industrializados do mundo.

Os Estados Unidos e a Rússia amparam sua grandeza industrial principalmente no grande potencial ou na grandeza das suas agriculturas.

Mas, Sr. Presidente, a agricultura mesmo tendo uma capacidade reprodutiva exponencial, quero dizer, mesmo respondendo de modo exponencial àqueles investimentos que se fazem na terra, é uma atividade que oferece riscos e que, por isso mesmo, deve ser amparada e estimulada pelos órgãos públicos.

Quero, Sr. Presidente, neste momento, consignar um voto de louvor ao Sr. Ministro Nestor Jost, pela filosofia que S. Ex.^a espousa ao começar o seu mandato no Ministério da Agricultura.

Os lavradores são normalmente homens tristes, fatalizados, porque exercem uma atividade totalmente imprevisível. Forças poderosas e desconhecidas poderão frustrar o produto de seus sonhos, de seu suor, do seu trabalho e o investimento de seus recursos.

Talvez por isso, Sr. Presidente, sejam os lavradores homens tristes, apreensivos e encimesmiados. E é indispensável que os responsáveis pela condução da agricultura sejam homens de alta vibração, sejam homens que pratiquem, que estimulem essa atividade com entusiasmo e com amor, principalmente no Nordeste brasileiro.

Numa região que oferece os mesmos riscos da garimpage, é indispensável que os responsáveis pela condução da agricultura sejam homens de grande vibração, da vibração do Ministro Nestor Jost, que tem a coragem de dizer que os riscos que a agricultura correr pela sua frustração, devem ser assumidos pelo Governo. E quando perguntaram a S. Ex.^a se ele tinha recursos para atender as solicitações das safras, S. Ex.^a disse que os recursos tinham que aparecer, porque se não houvessem recursos, este Governo não precisaria de um Ministro da Agricultura.

Quero pois, Sr. Presidente, consignar, neste momento, um voto de aplauso e de louvor à filosofia e ao espírito empreendedor do Sr. Ministro Nestor Jost, da Agricultura, e faço este pronunciamento como um voto de aplauso ao Dr. Nestor Jost, no início das suas atividades à frente do Ministério da Agricultura.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO LOBO EM SEU DISCURSO:

“RISCO NA AGRICULTURA É DO GOVERNO A responsabilidade foi assumida em Salvador pelo Ministro Nestor Jost

“Os riscos da agricultura cabem ao governo”, afirmou o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, após assinar ontem, em Salvador, um total de 38 convênios com a CEPLAC e o governo do Estado, no valor de Cr\$ 3,5 bilhões. O ministro observou que o governo está disposto a restabelecer a normalidade da vida agrícola do Nordeste e que, para isso, vai mobilizar todos os recursos disponíveis para compra de sementes e programas de custeio, “haja ou não chuva”.

Foram assinados ainda convênios com oito prefeituras da região sul do Estado, para a construção de escolas rurais. As secretarias da Agricultura, Transporte, Bem-Estar Social, a Companhia de Eletrificação Rural e algumas entidades sindicais e associações de produtores foram beneficiados também com os convênios.

Nestor Jost desembarcou às 17,30h, no aeroporto Dois de Julho, com uma hora de atraso. Concedeu, ali, uma rápida entrevista coletiva, seguiu para a Governadoria, onde assinou os convênios e viajou duas horas depois, para o Rio de Janeiro, em um jato da FAB.

Privatização

Na entrevista coletiva, o ministro explicou que os recursos (Cr\$ 4 bilhões) liberados na semana passada para a aquisição de sementes, a serem distribuídas entre os agricultores do Nordeste, foram o início de uma política de compra urgente de sementes para a região. Anunciou que existem mais recursos (no valor de Cr\$ 7 bilhões) em andamento, acrescentando que o MA vai distribuir toda o estoque de sementes disponíveis para que a lavoura se restabeleça, no Nordeste, com o máximo de urgência.

Questionado por que as sementes ainda não haviam chegado a região e quanto a Bapia receberá dos recursos liberados para o Nordeste, Nestor Jost respondeu:

“Não sei quanto irá para a Bahia. Com relação as sementes, nós ainda estamos atrás delas. Vamos comprá-las ainda, mas já nos articulamos com as secretarias (de Agricultura) dos Estados para fazer a distribuição o mais rápido possível”.

Sobre a disposição do MA importar algodão, quando na Bahia, nos municípios de Guanambi e Irecê, o produto já começa a ser colhido, o que, segundo fontes categorizadas, poderá causar sérios danos ao setor, Nestor Jost esclareceu: “A minha posição é de defesa do produtor. Se não houvesse necessidade urgente de suprir as indús-

trias, que também contam com milhares de trabalhadores, eu teria votado contra a importação de algodão”.

Informou que o Ministério do Planejamento autorizou a liberação de Cr\$ 20 bilhões para crédito de custeio e indagado se ele, realmente, estaria disposto a renunciar ao cargo, caso os recursos para o cumprimento das metas do M.A. não sejam liberados pelo Governo federal, disse que mantém de pé a afirmação, ressaltando: “Se não há recursos, não precisa haver ministro”.

Declarou que vai submeter a Delfim Netto, do Planejamento e Ernane Galvêas, da Fazenda, o plano de reformulação da CEPLAC. “Estou chegando de Nova Iorque e não tive tempo ainda de ler o projeto. Só depois de submetê-lo à apreciação dos ministros poderei firmar um ponto de vista para aceleração das reformas necessárias”.

Nestor Jost manifestou esperança no reaquecimento economia brasileira, afirmando que tem confiança de que a agricultura possa vir a ser o motor desse reaquecimento. Segundo ele a reforma agrária, outro tema abordado na entrevista, “é um problema de competência parlamentar, pois é o Congresso que deve decidir sobre isso”.

O ministro descartou a possibilidade de um colapso na oferta de alimentos em consequência da quebra da safra no Nordeste, declarando que enquanto as sementes, que estão sendo plantadas agora não forem colhidas, o M.A. vai garantir o suprimento de alimentos básicos.

Afirmou ainda que, em princípio, o Governo federal é contra a estatização da economia. “Desejamos a liberdade de iniciativa em todas as atividades”, disse ele, ao defender a privatização da agricultura.

Brasileiro come menos feijão

O brasileiro comia três vezes mais feijão há 20 anos, do que está comendo hoje, revelou ontem, o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, durante sua breve visita a Salvador (ficou apenas duas horas na cidade o suficiente para assinar convênios com o governo do Estado e com a CEPLAC).

Jost destacou as metas do Ministério da Agricultura garantir o suprimento de feijão, milho, arroz e mandioca — e disse que a agricultura pode se constituir no motor de reaquecimento da economia brasileira. “Vamos dedicar todo o nosso esforço para aumentar a oferta desses quatro produtos básicos”, assegurou.

Insuficiente

A produção nacional de feijão na safra 83/84, estimada entre 2 milhões e 100 mil toneladas, será mesmo insuficiente para atender a demanda, hoje da ordem de 2 milhões e 400 mil toneladas por ano.

É portanto, acertada a decisão do governo de autorizar a importação do produto, conforme a conclusão do presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (Faesp), Fabio Meirelles, que no entanto considera o anúncio da liberação de importações “apenas um fator psicológico para queda dos preços do produto”.

Em entrevista que deu em São Paulo, ele observou que será difícil ao País encontrar um bom fornecedor externo, já que quase nunca há sobra de feijão no mercado mundial, lembrando que o início dos embarques costumam demorar devido aos entraves burocráticos.

Por isso, acreditamos que o feijão do exterior só começará a entrar no País no segundo semestre, não havendo, assim, fatores práticos que estimulem a queda dos preços a curtíssimo prazo. Só se prevalecerem os fatores psicológicos que esperamos que ocorra — acrescentou Meirelles.

São Paulo e Paraná são os Estados onde abastecimentos de feijão a cores vem sendo mais irregular, elevando

substancialmente os preços do produto. No atacado, a saca é comercializada a Cr\$ 100 mil ou mais, enquanto a nível de consumidor o quilo não sai por menos de Cr\$ 2 mil e 400. O governo pretende vender o feijão importado ao consumidor pelo menos pela metade desse preço.

O presidente da FAESP observou que é possível que a safra brasileira volte a abastecer o mercado interno com folga. Mas é preciso que "seja dada mais assistência técnica aos produtores". Lembrou que a cultura de feijão era feita intercalada com outros produtos, como o café por exemplo. Com a diminuição das plantações de café nas zonas produtoras tradicionais, o feijão tornou-se uma "cultura de lavoura", exigindo espaços próprios e cuidados especiais.

— Com a separação das lavouras, o feijão passou a conviver com pragas até então desconhecidas pelos produtores. Sem falar que a nossa maior safra, a das águas, foi bastante castigada pelo veranico deste ano. Mas, se houver melhor assistência por parte dos técnicos do Ministério e das Secretarias de Agricultura, o Brasil pode se transformar num grande produtor mundial também de feijão — enfatizou Fábio Meirelles.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 6-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Venho apenas repisar um assunto que tenho tratado algumas vezes, que é o da elaboração de uma nova Constituição para o País.

Há poucos dias, noticiava a nossa imprensa, particularmente o *Correio Braziliense* do dia 28 de março, que:

"O Líder do PDS na Câmara, Nelson Marchezan, enviou ontem à tarde aos líderes dos partidos de Oposição proposta por escrito no sentido de que o Congresso Nacional crie uma comissão mista, destinada a elaborar projeto de "ampla reforma" da Constituição. A comissão — que segundo Marchezan diz no ofício será objeto de ampla discussão entre os partidos — será integrada por onze senadores e onze deputados, na proporção de suas bancadas no Congresso. O prazo para a apresentação do projeto de reforma será de 180 dias.

"É o início da negociação", exultou o Líder do PT, Aírton Soares.

A proposta, transformada em projeto de resolução com a adoção do substitutivo do deputado Sérgio Murilo, deverá ir ao plenário do Congresso para votação.

Isto tudo é o que estabelece projeto de resolução legislativa apresentado pelo deputado Sérgio Murilo (PMDB — PE) perante a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em resposta a uma consulta formulada pelo Senador Nilo Coelho, na qualidade de Presidente do Senado e, por via de consequência, do Congresso Nacional. A consulta foi feita porque Nilo Coelho deixou de acolher projeto de resolução apresentado pelo deputado Aluísio Campos propondo a criação de tal comissão destinada à elaboração de amplo projeto de reforma constitucional.

Em sua consulta, Nilo Coelho questionou se pode o Congresso Nacional votar projeto de resolução legislativa para criar comissão mista destinada a elaborar projeto de ampla reforma da Constituição. O Presidente do Senado alegou que a comissão só poderia ser criada se tivesse existido prévio entendimento das duas Casas — Câmara e Senado. Dentro deste raciocínio, Murilo entendeu que o pro-

jeto de resolução legislativa, de autoria "do nobre deputado paraibano Aluísio Campos, subscrito por mais de um terço da Câmara e do Senado, é constitucional, jurídico e regimental", tendo apresentado um substitutivo englobando também a proposta do deputado Ruben Figueiró (PMDB — MT) que investe de poderes constituintes "os senadores e deputados federais para, dentro do prazo de seis meses, elaborar nova Constituição".

Como, Sr. Presidente, disse de início, já havia tratado deste assunto algumas vezes, em pronunciamentos feitos nesta Casa; eu o fiz em março de 1983, sugerindo a criação, pelo Presidente da República, de uma comissão de alto nível para elaborar um anteprojeto de Constituição, seguindo a tradição do nosso Direito Constitucional, desde que todas as nossas Cartas foram precedidas de um trabalho preliminar por uma comissão. Assim foram a Constituição de 1891, a de 1924 e a Constituição de 1934. Essa era a sugestão apresentada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta Casa já se pronunciaram, também, pela necessidade de ser elaborada uma nova Constituição, vários dos Srs. Senadores: o nobre Senador Jorge Bornhausen, o nobre Senador Marcondes Gadelha e o nobre Senador Guilherme Palmeira, que no seu primeiro pronunciamento em nosso plenário disse: "Estamos diante de uma realidade sobre a qual parece não haver mais divergências, a necessidade urgente de uma nova Constituição, para que este País se reencontre no rumo certo da solução dos seus problemas, respaldada numa solução política".

Naquela oportunidade aparteei S. Ex^a, apoiando-o, e a certa altura o nobre Senador Marcondes Gadelha, também, manifestava-se da mesma maneira, falando claramente que esses fatores já indicam que é inevitável a reforma constitucional. Infelizmente, essa reforma está amarrada pelas extremidades, de um lado, pelos que não querem reforma alguma, e de outro pelos que só admitem através de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento vai girar em torno daquela conferência pronunciada, na Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal, pelo eminente mestre Afonso Arinos de Mello Franco. S. Ex^a, fazendo uma apreciação de todo o desenvolvimento da política nacional, sob o seu aspecto constitucional, lembra que todos os seis governos da Revolução exerceram o poder no Brasil segundo processos e orientações tão variados que se não fosse aquela regra estabelecida da escolha do Presidente pela Junta ou pelo Alto Comando das Forças Armadas, poderia cada um desses seis governos ser classificado como um regime peculiar.

S. Ex^a lembrava que a Revolução, como aliás já o fizeram outros juristas — recordo-me de uma leitura de Miguel Reale e parece-me também, o eminente constitucionalista Ferreira Filho — não se instituiu através de um regime político coerente. "Não há ordem política digna deste nome" — diz Afonso Arinos — "que não se encontre enraizada em uma ideologia de poder empregada no sentido de sistema coerente de idéias, que sirva de instrumento à análise de uma sociedade nacional e à ação diretora e transformadora dessa sociedade, exercida através do Direito Constitucional".

Esse fato, Srs. Senadores, mostra uma das grandes falhas do texto constitucional em vigor, porque a Constituição que temos não segue praticamente nenhum sistema coerente de idéias. De modo nenhum a Revolução se institucionalizou. Esse fato preliminar, digamos assim, traz verdadeira perplexidade para o possível intérprete da Constituição. Como interpretar devidamente a Lei Magna, de acordo com os cânones jurídicos de interpretação, se não há uma orientação política e jurídica que nas suas linhas mestras possa ser conhecida e que tenha

servido de fundamento à elaboração do texto constitucional?

Por isso, diz Afonso Arinos:

"O mais surpreendente no já longo decurso do processo revolucionário brasileiro é a ausência total de uma ideologia de poder, de um sistema coerente de idéias político-jurídicas, que dê sentido geral e inteligível à ação dos governantes sobre os governados."

S. Ex^a estranha que isso aconteça num País como o Brasil, que já tem um apreciável acervo cultural, que não permitiria que um processo revolucionário com a duração deste permanecesse assim num terreno tão cediço. S. Ex^a chega a dizer: "A abertura política tem sido como uma criança nascitura que ainda não deu o seu grito inaugural de vida, porque permanece ligado à placenta do parto histórico e, se não morreu, ainda não pode viver por si mesma". É o fato que constatamos até agora. No pronunciamento do Senhor Presidente da República, neste último aniversário da Revolução, vemos que não há ainda uma diretriz firme, assumida por aquele que é, no momento, o grande representante da Revolução de Março de 1964. Estou procurando destacar apenas aqueles pontos que, a meu ver, são os mais importantes e os mais decisivos na análise que Afonso Arinos fez sobre o assunto, acrescentando um dado ilustrativo àquela observação preliminar de que a Revolução não conseguiu se institucionalizar. E por isso mesmo, o texto constitucional — diz S. Ex^a — é "um conjunto de normas superiores de Direito Público". Esse texto constitucional que deveria ser um conjunto de normas superiores de Direito Público oferece um emaranhado — impressionante — de duas constituições enlaçadas, sendo que nenhuma delas em vigor, de dezessete atos institucionais, de nove emendas constitucionais, que agora não são nove — àquela altura eram treze; hoje, há vinte e duas emendas constitucionais — de cento e quatro atos complementares, trinta e duas leis constitucionais, seis decretos-leis de conteúdo constitucional, além de outras normas subordinadas relacionadas com a matéria. Quer dizer, se a Constituição é, como bem se expressa Afonso Arinos, um emaranhado de tudo isso, essa Constituição, como um corpo sistemático de organização da vida nacional, de organização dos poderes públicos, praticamente não existe.

Neste ponto, chego a afirmar que, a não ser que o Congresso Nacional dê uma orientação criativa à reforma constitucional proposta pelo Senhor Presidente da República, nós não poderemos nunca elaborar, sobre esse texto, uma nova Constituição. Emendas, simplesmente emendas à Constituição, são aquelas propostas que simplesmente são coladas com o seu respectivo número ao texto constitucional. Quando se falava, na Carta de 1934, em revisão constitucional, tratava-se de um texto que passava a fazer parte da Constituição. Mas emenda é alguma coisa diferente. Por isso, vou dizer, e tenho dito algumas vezes, que devemos fugir ao rigorismo das definições jurídicas para podermos levar adiante, com êxito, a elaboração de um novo pacto fundamental para a Nação brasileira.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a pronuncia um discurso muito importante nesta tarde e fere um ponto fundamental da vida do País, que é o problema da institucionalização política. Temos preocupado com esse problema intensamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É verdade. V. Exª já se manifestou mais de uma vez sobre a questão.

O Sr. Marcondes Gadelha — Agradeço a citação que V. Exª fez do nosso trabalho. Entendemos, nobre Senador José Fragelli, que o País vive um divórcio esquisito entre os fatos e as leis: estamos vivendo uma democracia de fato com um autoritarismo legal. Já procedemos a todas as práticas de vivência democrática; temos um Congresso aberto funcionando normalmente, temos uma imprensa livre, tivemos eleições gerais no País, com a participação de 50 milhões de eleitores, para preencher virtualmente todos os cargos políticos, temos ampla liberdade de associação, sindicatos atuantes, grupos de pressão funcionando livremente, enfim, todo o conjunto de forças sociais que delineiam a moldura democrática. Infelizmente, a Constituição continua sendo a mesma que regeu o regime autoritário que ora se encontra em fase de superação. Precisamos, então, urgentemente, promover a adaptação das leis aos fatos, a adaptação da Lei Maior à realidade ora vigente no País. Neste momento, ninguém pode se furtar a essa necessidade. O próprio Senhor Presidente da República, no seu último pronunciamento, ao lado do anúncio de eleições diretas para Presidente da República, anunciou também uma reforma da Constituição, cuja abrangência não chegou a delimitar. Esperamos, Senador José Fragelli, que essa reforma seja a mais ampla possível. Para tanto, evidentemente, não se dispensa, como V. Exª colocou, a colaboração, a participação decisiva do Congresso Nacional. É preciso que nós abdicuemos dos nossos pressupostos, do nosso **partis**, dos nossos preconceitos, para então trazermos à luz, de uma vez por todas, esse novo texto que o País tão urgentemente necessita. V. Exª disse muito bem: temos que abrir mão de certos preconceitos. Há um entendimento entre alguns setores de que nós só podemos fazer alguma coisa fecunda e duradoura se for através de uma Assembleia Nacional Constituinte. Sabe V. Exª que a História desmente esta posição que é puramente idealista. Claro, eu me incluo entre os que acham que o texto oriundo de uma Constituinte seria o ideal.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato!

O Sr. Marcondes Gadelha — Mas, na prática, a História tem desmentido essa necessidade absoluta, esse rigorosismo, para usar a expressão de V. Exª, de alguns exegetas, de alguns hermenêutas do nosso direito, ante o problema da reforma da Constituição. Sabe V. Exª, por exemplo, que a Carta de 34 foi oriunda de uma Assembleia Nacional Constituinte. No entanto, isso não impediu que ela recebesse três emendas logo no ano seguinte e, o que é pior, nobre Senador, não impediu um Golpe de Estado de 1937. A Carta de 46 também veio de uma Constituinte, e foi talvez a Carta mais bem elaborada, mais bem trabalhada, um trabalho de ourivesaria política que tivemos; e que foi uma consagração para o Direito Público deste País. Sofreu também inúmeros recortes, inúmeras emendas, como é do conhecimento de V. Exª, e não foi competente, em nível de suficiência, para impedir, também, a alteração da ordem que havia estabelecido. De modo que não é necessariamente uma Constituinte um ponto de referência absoluto, e há inúmeros países, V. Exª sabe muito bem, cuja constituição não veio de uma Assembleia Nacional Constituinte, e que tem uma ordem social elevada e que tem uma ordem econômica largamente produtiva. Concluo, então, congratulando-me com V. Exª e me associando à grande maioria dos seus pontos de vista.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ainda ontem, li uma revista de uma dessas organizações ou agências que promovem casamento entre pretendentes sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, organização que fracassou

porque as pretendentes ao casamento se apresentaram em grande número, mas os pretendentes, os homens, eram poucos. A maior oposição foi justamente essa: os mineiros só casam com virgens... (Risos.)

Quero apenas dizer, como repetiu o nobre Senador Marcondes Gadelha, que se quisermos ter uma Constituição, no menor prazo possível, devemos abrir mão, como me expressei agora, dessa pureza virginal da origem de uma Constituição. Acredito que nenhum parlamentar ou político deixaria de ser favorável à convocação de uma Constituinte, mas, não sendo possível pelos fatos conhecidos, que não vamos discutir agora, a convocação de uma Constituinte não podemos nem devemos protelar ainda por anos a elaboração de uma nova Constituição. Por isto, disse que a reforma desta Constituição, que agora propõe o Senhor Presidente da República, dizendo expressamente no seu discurso, no modo de ver, portanto, do Poder Executivo, que este Congresso tem poderes constituintes...

O Sr. Itamar Franco — O que não é verdade...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...acho que deveríamos partir, preferencialmente, para um entendimento entre oposições e situações, a fim de elaborarmos um novo texto constitucional.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador José Fragelli, lamento, mas vou discordar de V. Exª e do nobre Senador Marcondes Gadelha. V. Exª disse exatamente o que é a Constituição brasileira hoje, uma colcha de retalhos. A Nação precisa do seu ordenamento jurídico, precisa de um embasamento jurídico, precisa de um projeto político. Entendemos que esse projeto político — e aí vai então, a pureza de nós das Minas Gerais — entendemos só possa ser alcançado através de Assembleia Nacional Constituinte. Particularmente V. Exª sabe que defendendo eleições gerais para este País já agora em janeiro de 1985, quando poderíamos ter o próximo Congresso, eleito como Constituinte. A verdade é que temos apenas princípios nesta Constituição, alguns respeitados, outros ultrapassados pela ordem autoritária, que o próprio Líder do Governo, Senador Marcondes Gadelha, lembrou. Quando o Senador Marcondes Gadelha disse que a Nação vive um divórcio esquisito, — vive esse divórcio esquisito exatamente por este aspecto — não queremos encarar a realidade dos fatos. Por que não ir à Assembleia Nacional Constituinte? Por que tentarmos modificar a Constituição? Quando o Senhor Presidente da República entende que este Congresso tem poderes constituintes, a nossa discordância vem daí. Este Congresso, nobre Senador José Fragelli, salvo melhor juízo, salvo melhor interpretação, que V. Exª poderá dá-la, porque, inclusive, é jurista, entendemos que este Congresso não tem poder constituinte. É inevitável, queiramos ou não, nobre Senador José Fragelli, a convocação de uma Assembleia Constituinte. Estou convencido disto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nobre Senador Itamar Franco, o ponto de vista de V. Exª é, sem dúvida nenhuma, o mais correto. Nós dissemos aqui — e creio que o Senador Marcondes Gadelha concordou — que a Constituinte seria a solução ideal, a solução certa. Devemos porém, nos colocar dentro da realidade vigente, devemos fazer um balanço das forças políticas e sociais que no momento atuam no sentido de evitar, por algum tempo, a convocação de uma Constituinte.

Chegarei um pouco mais adiante, para dizer com a autoridade, meu querido amigo Senador Itamar Franco, defendendo este ponto de vista. Não sou jurista, como disse V. Exª Já estou cansado de dizer que sou um advogado-

zinho provinciano (não apoiado!) que, jogado pelas coisas da política, vim arribar até o Senado da República. Este discurso é mais para reavivar aquele pronunciamento do eminente Afonso Arinos.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momentinho só, se V. Exª me permite, porque V. Exª encontrará melhores elementos no que vou agora mesmo expor, fundamentado na opinião de Afonso Arinos, para me honrar com seu aparte, meu Líder e Chefe nesta Casa.

O Sr. Humberto Lucena — Mas se V. Exª me concedesse antes, eu lhe agradeceria.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Do ponto de vista rigorosamente jurídico — e V. Exª sabe —, há duas espécies de poderes constituintes: o poder constituinte originário, que é a Assembleia Nacional Constituinte e o derivado que é o direito que tem o Congresso de reformar a Constituição. Poderíamos conciliar neste debate, simplesmente dizendo que no momento se poderia fazer uma reforma ampla da Constituição, de forma a escoimá-la do autoritarismo remanescente, fazendo com que se aproximasse o mais possível das aspirações nacionais que aí estão nas ruas, sem prejuízo da idéia, que é defendida pelo PMDB — e, como bem lembra o Senador Itamar Franco — da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, que poderia ser feita para as eleições de 1986, por ocasião da escolha daqueles que vão compor o novo Congresso Nacional. Portanto, faríamos hoje uma reforma ampla da Constituição e, em 15 de novembro de 1986, teríamos a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, porque esta aí viria com o poder constituinte originário para elaborar uma verdadeira Constituição para o Brasil que significasse um pacto social, que é indispensável neste momento de tantas apreensões, de tantas preocupações. Isto porque no momento — sabe V. Exª — para que tivéssemos uma Assembleia Nacional Constituinte, isso só seria possível através de dois caminhos: primeiro, através da renúncia de todos os atuais membros do Congresso Nacional, o que não é fácil, — porque, se nós que estamos terminando o mandato nos dispomos a isto, não sei se os que estão iniciando estariam nessa predisposição — pois, para que convocássemos uma Assembleia teriam que estar vagos todos os cargos antecipadamente. Então, a renúncia teria que ser anterior à convocação da Assembleia Nacional Constituinte, porque não se pode convocar eleições para cargos que não estão vagos. A outra hipótese seria a eleição de uma Assembleia Constituinte, que funcionaria paralelamente ao Congresso Nacional. Neste caso, teríamos uma situação muito esdrúxula, porque sabe V. Exª que as principais lideranças políticas de cada Estado e Território da Federação já estão assentadas hoje no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª. É justamente o ponto a que iria chegar, recordando de passagem a manifestação de Afonso Arinos, quando diz: "Não passa de uma tautologia o dizer-se que não existe democracia sem Constituição democrática". No modo de ver do eminente Jurista, o Presidente Figueiredo seria levado, no processo de abertura a que ele se propõe, a encontrar uma maneira de propor a reforma da Constituição, o que realmente está acontecendo agora com o pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Como o meu tempo já está terminando, vou chegar justamente ao ponto em que o Professor Afonso Arinos dizia, em sua conferência de 1981; que:

"O Congresso eleito em 82, "deve" fazer nova Constituição.

Ao termo do século e meio de tradição parlamentar, o futuro Congresso, ou se desmoraliza historicamente, ou levanta o edifício nacional da Constituição Federal, no espaço político vazio... Nada poderá deter o Congresso nessa tarefa, e o Poder Executivo terá de colaborar com ela, para coroamento do seu mandato, cujo fim precede ao da legislatura.

O Congresso vai, fatalmente, "funcionar" como Constituinte, não originária — é o que disse muito bem V. Ex^a, meu Líder —, "mas" instituída, porque a Constituinte "originária" resultaria "de convocação" de uma Assembléia, e esta convocação, — os dois caminhos que Afonso Arinos lembra são um pouco diferentes dos de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena — ou seria feita pelo Governo atual, ou pela derrubada deste Governo por uma revolução. A convocação pelo Governo só depende dele, mas nada indica que a faça, pelo menos agora. O Poder Executivo, hesitante sobre as urgentes alternativas políticas, decide, invariavelmente, não tomar nenhuma. Quanto à hipótese da revolução, além de impossível, seria desastrosa para o Brasil."

"Não podemos afirmar que o Executivo a faça, mas podemos afirmar que o Legislativo a possa fazer. Todos os precedentes anteriores comprovam que o Executivo, quando se tornou necessário, deu solução ao problema, não em seguimento de um texto legal ou constitucional vigente, mas como oportuna decisão política, destinada a restabelecer a ordem jurídica."

Realmente, seja a Constituição do Império, seja a de 1934, mesmo a de 1946, é a convocação da Assembléia Constituinte que se fez por um ato do Poder Executivo que naqueles momentos históricos exercia o poder no País. O embasamento, digamos assim, jurídico, doutrinário, eu encontrei, e vão-me permitir que o leia em Pontes de Miranda, numa obra que, quando eu comecei a estudar Direito, estava muito em voga — "Os Fundamentos Atuais do Direito Constitucional", por ele publicado em 1932.

Os Permitam-me ler este trecho. Dizia ele:

"Nas modernas correntes, o poder estatal (de construir o Estado): 1) ou está com o povo; 2) ou com o povo-trabalhador; 3) ou com os elementos ativos, do próprio Estado.

Diante de Constituições que dizem ter partidos do povo..."

É preciso prestar atenção a esse posicionamento, digamos, doutrinário do saudoso jurista brasileiro que, acredito, tenha sido um dos maiores do mundo ocidental.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, vou terminar, mas, gostaria de dizer que, hoje, nós estamos em uma sessão bastante calma e acho que V. Ex^a poderia conceder-me 5 ou 10 minutos.

"Diante de Constituição que dizem partir do povo e pertencer ao povo o poder estatal, há de ser o seguinte o nosso raciocínio: o povo exerceu o poder conferido, mas antes dele, como "prius necessariamente, houve quem disto decidiu;" isso quer dizer, que a doutrina apresentada está de acordo com os fatos históricos, como bem ressaltou o nobre Senador Marcondes Gadelha — "toda função ou remodelação de Estado supõe governo construído, lei que diga como se há de fazer a Constituição e quem a pode e deve fazer. Isto não quer dizer" — e aqui o

ponto em que eu insisto, meu nobre Líder, para entender, como entendo, que nós podemos os investir este Congresso Nacional de poderes constituintes — "isto não quer dizer que a antecedência de tal poder significa achar-se nele, e não no povo, o poder estatal: o antecedente que reconhece" — ele coloca muito bem, a meu ver, a questão — "o antecedente que reconhece força suprema de outro poder subsequente — elide-se; antecedência lógica, histórica e não originariedade política". O antecedente, que reconhece como "origem" o subsequente, nega-se como poder."

Aqui está um ponto importante pelo qual eu aceito que o Congresso, como disse Afonso Arinos, invista-se de poderes constituintes. Porque eu acredito nesse posicionamento doutrinário de Pontes de Miranda: o antecedente que reconhece como origem o subsequente, nega-se como poder.

Seja o Poder Executivo, seja o Poder Legislativo que venha a conferir ao Congresso Nacional poderes constituintes, isso não quer dizer que a origem desse poder esteja no Congresso ou no Executivo, mas no povo, porque é em nome do povo que vai elaborar uma nova Constituição, e o antecedente que reconhece o subsequente a "origem" do poder nega-se como poder.

É aceitando, Srs. Senadores, essa colocação que eu adoto esse ponto de vista levantado pelo Deputado Nelson Marchezan e acredito que aceito pelo Senhor Presidente da República, de um entendimento entre Oposições e Governo para que esse Congresso venha a formular uma nova Carta Constitucional para o Brasil.

Mais adiante, diz Pontes de Miranda, com muita clareza:

"o ditador que diz que o povo exerce o poder estatal e marca eleições, elimina-se como poder."

Foi o que aconteceu com Pedro I, foi o que aconteceu em 34, foi o que aconteceu em 46. Foi o ditador que disse, quem convocou a Constituinte, reconhecendo isso: "o povo é quem exerce o poder estatal;" em nome do povo, convocou uma Constituinte, marcou eleições; e assim, ele se eliminou como poder.

Eu acredito que o Congresso Nacional pode, legitimamente, instituir-se como um Poder Constituinte para elaborar uma nova Constituição.

Como eu disse de início, e respondendo ao aparte do meu caro Senador Itamar Franco, justamente o Senhor Presidente da República propõe uma reforma da Constituição, e eu acredito também, talvez tivesse pensado S. Ex^a, que o Congresso deverá usar de uma forma criativa para fazer esta reforma constitucional, fazendo-se então uma reforma da Constituição e não simplesmente emendas à Constituição.

Instituído o Congresso como Poder Constituinte, nós temos absoluta certeza, porque os antecedentes históricos confirmam isto, este Congresso terá criatividade suficiente para não ficar em emendas que sejam simples enxertos na nova Constituição, mas seja uma verdadeira reforma constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pediria ao nobre Senador Itamar Franco que não apartasse o orador porque seu tempo já ultrapassa em quase 15 minutos e há uma relação de outros oradores inscritos para falar.

Eu apelaria, ainda, ao nobre Senador José Fragelli que concluí-se sua peroração.

O Sr. José Fragelli — Concluo, Sr. Presidente.

Eu acredito que assim entendida a reforma constitucional, ela possa ser feita agora. Eu daria o meu voto, dentro do meu Partido e dentro deste Congresso, para que houvesse um amplo entendimento entre as forças

políticas instituídas do País, a fim de elaborarmos, e é isso que eu julgo urgente, uma nova Carta Constitucional para o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

Ata da 27ª Sessão, realizada

Em 4 de abril de 1984

(Publicada no DCN — Seção I — de 5-4-84)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 48/84, que dispõe sobre a política nacional de Informática, e dá outras providências:

Na publicação do projeto, na página 490, 2ª coluna, no seu art. 10, após o item III, inclua-se, por omissão, o seguinte item,

IV — quando o produto para o qual for solicitada proteção de similaridade for componente ou parte de um produto final, a tarifa aduaneira aplicável será no máximo igual à do produto final.

Na página 491, 3ª coluna, no seu art. 19, após o item IV, inclua-se, por omissão, o seguinte item,

V — Promover, mediante assistência técnica a fornecedores locais, o desenvolvimento de indústrias de partes, peças e sub-conjuntos necessários à nacionalidade dos bens produzidos.

Na página 492, 3ª coluna, na Justificação do projeto, em sua nona linha,

Onde se lê:

...(art. 153 § 8º da Constituição Federal)...

Leia-se:

...(art. 153 § 28 da Constituição Federal)...

Na página 493, 3ª coluna, no final,

Onde se lê:

...trata dos **Distritos Especiais de Exportação** (DIEs).

Leia-se:

...trata dos **Distritos Especiais de Exportação** (DIEs).

Na página 494, segunda linha, ainda na sua Justificação,

Onde se lê:

...Distritos Especiais de Exportação (DIEs), ...

Leia-se:

...Distritos Especiais de Exportação (DIEs), ...

Na mesma página e coluna, na quinta linha,

Onde se lê:

O Artigo 21 estende aos DIEs ...

Leia-se:

o Artigo 21 estende aos DIEs ...

Na mesma página e coluna, na nona linha,

Onde se lê:

... mercado interno para os DIEs.

Leia-se:

... mercado interno para os DIEX.

Na mesma página e coluna, na décima primeira linha,
Onde se lê:

... de produtos dos DIEs, ...

Leia-se:

... de produtos dos DIEX, ...

Na mesma página e coluna, na décima oitava linha,
Onde se lê:

... e operação dos DIEs, ...

Leia-se:

... e operação dos DIEX,

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 4, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que "modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 20 de março de 1984.
RETIFICAÇÃO**

Na Ata da 1ª Reunião (instalação) da Comissão Mista incumbida do exame e parecer sobre a Mensagem nº 4/84-CN, realizada em 20-4-84, publicada no DCN — Seção II — de 31-3-84, página 439, 3ª coluna,
Onde se lê:

Para Presidente: Deputado Nelson Aguiar...

Leia-se:

Para Presidente: Deputado Osvaldo Trevisan ...

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002001.84.5, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Adilson Vieira de Castro, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS — 15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso III, e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064.84.7, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Helena de Moura Lara Rezende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS — 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo e serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002977.84.2, resolve aposentar, por invalidez, Ernesto Passani, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS — 16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos da gratificação de nível superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 13, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064.84.7, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Vicente Oliveira de Lara Rezende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS — 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que

tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003825/84/1, resolve aposentar, a partir de 5 de abril de 1984, Vilson Taufik Chemale, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002788/84/5, resolve aposentar, a partir de 16 de março de 1984, Abel Rafael Pinto, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

**11ª Reunião (Extraordinária),
realizada em 5 de abril de 1984**

Às onze horas do dia cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do

substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.454, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); e

b) em que o Senhor Senador Alberto Silva apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

12ª Reunião (Extraordinária), realizada em 12 de abril de 1984

Às quinze horas e trinta minutos do dia doze do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982; e

b) em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983, (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL 1ª reunião, realizada em 11 de abril de 1984

Às onze horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Almir Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Passos Pôrto, Mauro Borges e Altevair Leal, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Bornhausen e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Almir Pinto, declara aberta a reunião, e solicita que o Senhor Senador Passos Pôrto assumia a Presidência para que possa relatar o item um da pauta. Em seguida, o Senhor Senador Almir Pinto apresenta parecer, que conclui por audiência à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1980, que "Define como crime contra a Segurança Nacional a manutenção de depósitos em moeda estrangeira no exterior, fora dos casos previstos em Lei". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Reassume a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto, e concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável

vel ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/83, que "Dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Passos Pôrto emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 152/83, que "Concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos atos institucionais, complementares e legislação correlata". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 1984

Às onze horas do dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Bornhausen, Marcelo Miranda, Benedito Canellas, Alfredo Campos, Jorge Kalume, João Lobo e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Benedito Ferreira, João Lúcio, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Mário Maia, José Ignácio, Enéas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 039, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta um centavos). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 40, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 026, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 48, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 28, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a

Prefeitura Municipal de Betim (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 62 de 1983 — Emenda nº 1 de Plenário — "modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima dá outras providências". Colocada em votação e a Comissão aprova o parecer favorável à Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao Projeto, tendo votado vencido os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Alfredo Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DIRETORA 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 1984

Às dez horas do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro; Vice-Presidente; Jaison Barreto, Segundo; Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário; Lenoir Vargas, Segundo-Secretário; Milton Cabral, Terceiro-Secretário; e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que emite parecer sobre os Processos nºs 003.929.83.3 e 004.716.83.3, nos quais Ernestina de Souza Mendes e Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, servidores aposentados, requerem as vantagens concedidas pela Resolução nº 21, de 1980. Os pareceres da Consultoria-Geral e do Conselho de Administração são pelo atendimento do pleiteado. O Relator, baseado nos pareceres técnico-jurídicos, opina favoravelmente ao requerido. A Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer favorável do Relator.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente emite parecer favorável aos Processos nºs 004.008.82.0 e 006.726.83.0, nos quais o Governo do Território Federal de Roraima solicita seja concretizada, em caráter definitivo, a doação de móveis inservíveis do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário pede vista dos processos, que lhe é concedida.

O Senhor Quarto-Secretário, em seguida, emite parecer favorável a doação, à Associação dos Moradores da Cidade Ocidental, dos móveis inservíveis que especifica. O Senhor Primeiro-Secretário pede vista do processo, que lhe é concedida.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, usa da palavra para abordar os seguintes assuntos:

1º) — Situação do apartamento funcional que deve ser destinado ao Senhor Senador Altevair Leal. O Senhor Primeiro-Secretário, esclarece que, até o momento, o apartamento funcional destinado ao Senhor Senador Altevair Leal não pôde ser desocupado pela viúva do ex-Senador José Guimard e que a Comissão Diretora autorizara anteriormente o aluguel de um outro apartamento, razão pela qual, ante o tempo decorrido, indispensável se faz o reajustamento do valor do aluguel. O Senhor Diretor-Geral esclarece que o reajustamento já havia sido providenciado pela Subsecretaria Financeira. A Comissão Diretora autoriza, também, ao mencionado Senador o ressarcimento do valor da isenção telefônica concedida aos demais Senadores nas residências oficiais.

2º) — Denúncias de possíveis irregularidades no CEGRAF e no PRODASEN. O Senhor Presidente encarrega o Senhor Diretor-Geral de verificar o assunto e trazer relatório à apreciação da Comissão Diretora, que é convocada para uma outra Reunião nos primeiros dias de março do corrente ano.

O Senhor Segundo Vice-Presidente pede seja consignado em Ata que, na próxima Reunião da Comissão Diretora, abordará o caso da SAMS, relativamente ao Grupo de Trabalho incumbido de estudar o problema, e o caso ocorrido no recesso, referente a uma pesquisa que determinara.

O Senhor Diretor-Geral faz a entrega à Comissão Diretora das seguintes matérias:

1º) — Criação de um Fundo Especial, nos termos da legislação financeira específica, em substituição à conta mantida no Banco do Brasil S/A, de acordo com o estabelecido pelo art. 437 do Regimento Interno. Esclarece o Diretor-Geral que a matéria teve origem em entendimentos mantidos com o Tribunal de Contas da União, no sentido de uma melhor adequação da nossa legislação (art. 437 do Regimento Interno) à legislação financeira

vigorante para os demais Poderes. Informa que o Senhor Consultor-Geral havia participado das palestras com ilustres membros daquela Colenda Corte e preparado minuta de projeto de lei a respeito. Sugere seja a matéria distribuída a um dos membros da Comissão Diretora, para estudo e parecer. O Senhor Presidente designa o Senhor Senador Henrique Santillo, para relatar. Em seguida, o Senhor Diretor-Geral colhe as assinaturas dos membros da Comissão Diretora nos Atos que concedem reajustamento nos vencimentos dos servidores e inativos e nos valores dos subsídios dos Senhores Senadores, na mesma base e proporção concedida aos servidores do Poder Executivo. Os Atos são aprovados e, assinados, vão à publicação.

No tocante à Representação do Senado Federal, o Senhor Diretor-Geral comunica que o Diretor daquele órgão solicitara, pelas vias competentes, a doação de móveis considerados inservíveis a três instituições, que específica, de fins filantrópicos. A Comissão designada, examinando o material em questão, constatou que os móveis são realmente inservíveis, ao uso do Senado Federal, sendo antieconômica qualquer tentativa de recuperação

dos mesmos, razão pela qual conclui opinando favoravelmente à doação, nos moldes propostos, o que só pode ser feito, nos termos do Ato nº 11, de 1978, pela Comissão Diretora. Debatida a matéria, é aprovada a doação a três entidades filantrópicas.

Em relação ao mesmo órgão, o Senhor Diretor-Geral aborda o problema dos veículos que lá se encontram, Dodge Dart, antieconômicos, uma vez que, não só consomem muito combustível, como, também, por terem saído de linha de fabricação, suas peças são de difícil reposição. Sugere o envio de seis Chevrolet, Opala, da frota de veículos de Brasília, que se encontra em fase de desativação. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze minutos o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de janeiro de 1984. —
Moacyr Dalla, Presidente.